



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240102CE00004

LICITAÇÃO Nº. 00004/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RUA PROFESSOR JOÃO RODRIGUES, 91 - CENTRO - POCINHOS - PB.

CEP: 58150-000 - E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com - Tel.: (83) 33300554.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.741.688/0001-72, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 13:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2024, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Concorrência nº 00004/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento maior desconto por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Obras de construção de um campo de futebol em Cacimba Nova.

Data de abertura da sessão pública: 26/01/2024. Horário: 13:00 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 26/01/2024. Horário: 13:10 - horário de Brasília.

Local: www.licitanet.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA EM CACIMBA NOVA, MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FDE N.º 001/2024, PROCESSOS SEPLAG N.º SEP-PRC-2023/00711, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em um único item.

1.4.O critério de julgamento adotado será o maior desconto, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Obras de construção de um campo de futebol em Cacimba Nova - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis

antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.licitanet.com.br.

2.3.0 Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.pocinhos.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.licitanet.com.br; e

3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

3.3.0 Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4.Não poderão participar os interessados:

6.4.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.6.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.6.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.6.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.6.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.7.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.8.GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.8.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 12.661,05. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS. Banco - BANCO DO BRASIL SA. Agência - 00011. Conta Corrente - 00002. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.8.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.8.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.8.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
- 8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto final máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual de desconto final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.0 percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
- 8.9.0 percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1.Percentual de desconto: aplicado sobre o valor estimado do item - Valor de Referência;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente .

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo percentual de desconto sobre o valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01% (um por cento).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de maior percentual de desconto e os das ofertas subsequentes com percentuais até 10% (dez por cento) inferiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo percentual de desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após

decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer inferior ao desconto mínimo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer inferior ao desconto mínimo definido para a contratação;

10.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.27.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.28.Após a negociação do percentual de desconto, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do maior desconto final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

- 11.2.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem inferiores ao desconto mínimo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.3.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação, recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.4.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.
- 11.5.0 Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as

exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.14.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.4.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Agente de Contratação, correspondendo a:

12.4.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.4.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.4.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo

licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços; e

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

13.2. A planilha de quantitativos e preços e o cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.0 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.0 prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.0 prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.0 recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.licitanet.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação

comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Pocinhos, Estado da Paraíba.

Pocinhos - PB, 03 de Janeiro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA EM CACIMBA NOVA, MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FDE N.º 001/2024, PROCESSOS SEPLAG N.º SEP-PRC-2023/00711, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Obras de construção de um campo de futebol em Cacimba Nova - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL EM CACIMBA NOVA, MUNICÍPIO DE POCINHOS, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, BDI E PLANTAS.	SERVIÇO		1.266.105,51	1.266.105,51
TOTAL					1.266.105,51

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver

aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

ARTUR ANTUNES BATISTA COSTA
ASSESSOR CONTÁBIL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2024

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA EM CACIMBA NOVA, MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FDE N.º 001/2024, PROCESSOS SEPLAG N.º SEP-PRC-2023/00711, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL EM CACIMBA NOVA, MUNICÍPIO DE POCINHOS, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, BDI E PLANTAS.	SERVIÇO	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXVIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2024

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240102CE00004

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO, E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pocinhos, através da Secretaria de Cultura e Desporto - Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB, CNPJ n° 08.741.688/0001-72, neste ato representada pelo Secretário Tiago Monteiro Pereira, Brasileira, Casado, Servidor Público, residente e domiciliada na Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro - Pocinhos - PB, CPF n°, Carteira de Identidade n° SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00004/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA EM CACIMBA NOVA, MUNICÍPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO FDE N.º 001/2024, PROCESSOS SEPLAG N.º SEP-PRC-2023/00711, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO DAS OBRAS PREVISTAS NESTA CONCORRENCIA PÚBLICA CORRERÃO À LUZ DO ORÇAMENTO ANUAL - EXERCÍCIO 2024, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO, NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.1006.1034 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL, NO ELEMENTO DE DESPESA - 4490.51. PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS/RECURSOS DO CONVÊNIO FDE N.º 001/2024, PROCESSOS SEPLAG N.º SEP-PRC-2023/00711, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO/SEPLAG.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo

Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- c - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- d - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18..
- e - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18..
- f - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18..
- g - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- h - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- i - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- j - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- k - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- l - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- m - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- n - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- o - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- p - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- q - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- r - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- s - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pocinhos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pocinhos - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00004/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Pocinhos, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 132.XXX.XXX-15

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A201111

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: **NÃO REGISTRADO**

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 27/10/2023

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro:

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

CPF/CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-28

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Data de Início: 31/10/2023

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

Data de Previsão de Término: 30/11/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 58150000

Tipo Logradouro: RUA

Nº: S N

Logradouro: VIA PROJETADA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: POCINHOS/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 9.617,02

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

CAMPO PADRÃO NO MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB CACIMBA NOVA

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA	INICIAL	27/10/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO, registro CAU nº 000A201111, na data e hora: 27/10/2023 10:09:22, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

YAN RIBEIRO MAIA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1620612488**

Registro: **11507932022PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

AVENIDA DOM PEDRO II

Complemento:

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.761.124/0001-00**

Nº: **S/Nº**

CEP: **56013420**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FELICIANO CIRNE

Complemento:

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Data de Início: **25/10/2023**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

Nº: **326**

Bairro: **JAGUARIBE**

UF: **PB**

CEP: **58015570**

Previsão de término: **26/10/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **09.125.444/0001-28**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de instalações elétricas de baixa tensão para atender ao campo de futebol amador que será implantado em diversos municípios da PB. Servidor do órgão.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

YAN RIBEIRO MAIA - CPF: 091.661.594-40

Local

data

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 08.761.124/0001-00

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b77dZ
 Impresso em: 26/10/2023 às 16:15:42 por: , ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

SUEINE CALDAS DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1602358486**

Registro: **1503/2000 PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

AVENIDA DOM PEDRO II

Complemento:

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.761.124/0001-00**

Nº: **S/N**

CEP: **56013420**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: **POCINHOS**

Data de Início: **24/10/2023**

Finalidade: **Judicial**

Proprietário: **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

Nº: **S/N**

Bairro: **CACIMBA NOVA**

UF: **PB**

CEP: **58150000**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.761.124/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_14.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO HIDRO-SANITARIO PARA A OBRA DE CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SUEINE CALDAS DA SILVA - CPF: 601.039.904-10

Local

data

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 08.761.124/0001-00

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xdzCz
 Impresso em: 27/10/2023 às 16:09:53 por: , ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

SUEINE CALDAS DA SILVA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1602358486**

Registro: **1503/2000 PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

AVENIDA DOM PEDRO II

Complemento:

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.761.124/0001-00**

Nº: **S/N**

CEP: **56013420**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: **POCINHOS**

Data de Início: **24/10/2023**

Finalidade: **Judicial**

Proprietário: **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

Nº: **S/N**

Bairro: **CACIMBA NOVA**

UF: **PB**

CEP: **58150000**

Previsão de término: **31/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.761.124/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

11 - Coleta de dados > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS.1.1.1.4 -
 EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

9.514,11

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSAVEL PELA COLETA DE DADOS PARA O LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVIOS REFERENTE A CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SUEINE CALDAS DA SILVA - CPF: 601.039.904-10

Local

data

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 08.761.124/0001-00

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: yywx0
 Impresso em: 24/10/2023 às 11:39:07 por: , ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

THAYNÁ ÂNGELO MUNIZ DA COSTA

Título profissional: **TECNÓLOGA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**

RNP: **1616062525**

Registro: **1059293/2016 PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

RUA JOÃO PESSOA

Complemento: **PALACIO DO GOVERNO**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.761.124/0001-00**

Nº: **S/N**

CEP: **56013140**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: **POCINHOS**

Data de Início: **25/10/2023**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

Nº: **S/N**

Bairro: **CACIMBA NOVA**

UF: **PB**

CEP: **58150000**

Previsão de término: **24/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **08.761.124/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

9.514,11

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO (PLANILHA DE CUSTOS) DA CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THAYNÁ ÂNGELO MUNIZ DA COSTA - CPF: 073.534.814-63

Local _____ de _____ de _____
 data

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 08.761.124/0001-00

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2ZW59
 Impresso em: 25/10/2023 às 14:36:29 por: , ip: 192.168.100.1







**GOVERNO
DA PARAÍBA**

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

Declaro para fins de atendimento ao que preconiza a Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, em especial o Art. 7º, § 2º, inciso II, que foram utilizadas neste orçamento as composições de referência SINAPI MAIO/2023, que podem ser acessadas em seu formato analítico através do link: <https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx>, bem como as composições próprias do órgão, as quais seguem em anexo no conjunto do acervo que constitui o presente processo.

Thayná Ângelo Muniz da Costa
Técnic(a) em Construção de Edifícios
CREA: 161.606.252-5

Tecg^a Thayná Ângelo Muniz da Costa.
CREA: 161.606.252-5

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 1 - SERVICOS PRELIMINARES
 Serviço: 176623 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM
 Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
141733	00010567	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 23* CM (1 X 9 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTEDA REGIAO.	M	0,1067	16,00	1,70
158376	00004491	PECA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,1200	14,16	1,69
158712	00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0100	23,00	0,23
169929	00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,60 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,0200	28,55	0,57
Total SINAPI_INSUMO:						4,19

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	15,47	1,54
143706	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	19,23	1,92
Total SINAPI_COMPOSICAO:						3,46

Custo Unitário Total: 7,65
Custo Unitário Total com BDI: 9,75

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 1 - SERVICOS PRELIMINARES
 Serviço: 199093 - LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO O MOTONIVELADORA**
 Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0030	15,47	0,04
147506	88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0030	15,06	0,04
189783	5932	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO	CHP	0,0006	217,62	0,13
190081	5934	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO	CHI	0,0024	75,31	0,18
Total SINAPI_COMPOSICAO:						0,39

Custo Unitário Total: 0,39
Custo Unitário Total com BDI: 0,50

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 1 - SERVICOS PRELIMINARES
Serviço: 203907 - 74209/1 - PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18 -FORNECIMENTO E INSTALACAO*

Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
164162	00011046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 18, CORTE 35 CM	M	10,0000	10,87	108,69

Total MATERIAL: 108,69

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
142131	00007288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,2400	34,67	8,32
158712	00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1000	23,00	2,30
171767	00004512	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA 2,5 X 5 CM (1 X 2 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTEDA REGIAO	M	4,5000	3,43	15,43
177211	00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU	M	2,0000	14,16	28,32

Total SINAPI_INSUMO: 54,37

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137337	88311	PINTOR DE LETREIROS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2000	20,35	24,42
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	15,47	30,94
143706	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	19,23	11,53
193812	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2	M3	0,0100	369,17	3,69

Total SINAPI_COMPOSICAO: 70,58

Custo Unitário Total: 233,64

Custo Unitário Total com BDI: 297,89

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 1 - SERVICOS PRELIMINARES
Serviço: 215357 - BARRACAO DE OBRA COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS DE 1/2 VEZ, PINTURA A CAL,

Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

SERVICO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
175205	SUPLAN	ALVENARIA/FUNDAÇÃO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4.	M3	0,1280	456,40	58,41
181674		ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	M3	0,1280	3,08	0,39
201278	73935/2SIN	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDAÇÃO COM BLOCOS CERÁMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM Furos Horizontais, Espessura da Parede 19 CM, Juntas de 10 MM com Argamassa Traco 1:2:8 (Cimento, Cal e Areia Média)-SEM TELA.	M2	0,1600	80,36	12,85
204323	79334/001	PINTURA A BASE DE CAL E FIXADOR A BASE DE COLA, APICADA EM DUAS DEMASOS	M2	7,2000	6,98	50,25
204654	ORSE/1678	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	0,0500	121,72	6,08
Total SERVIÇO:						127,98

SINAPI_COMPOSICAO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154831	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,4000	37,10	14,84
191702	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	1,5700	59,15	92,86
192531	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADICAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,0500	331,21	16,56
192704	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,0500	632,34	31,61
197846	98679	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1,0000	31,36	31,36
197909	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	M2	1,0000	27,45	27,45
198475	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	0,0500	111,03	5,55
206749	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,6000	69,33	249,58
213942	104475	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	0,0500	111,86	5,59
Total SINAPI_COMPOSICAO:						475,40

Custo Unitário Total: 603,38
Custo Unitário Total com BDI: 769,31

Obra: 14588 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - ÚNICA
Grupo: 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES
Serviço: 218551 - 04175/ORSE - LOCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM USO DE PIQUETES DE MADEIRA
Unid. Medida: M2 **Unid.** **Prod. Equipe:**

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 4 - FUNDACAO
 Serviço: 201278 - 73935/2SIN - ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUIROS
 Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
177015	00007271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM (LXA X C)	UN	54,0000	0,70	37,80
Total SINAPI_INSUMO:						37,80

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137335	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1400	19,56	22,29
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	15,47	13,61
198507	87292	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA)	M3	0,0138	483,32	6,66
Total SINAPI_COMPOSICAO:						42,56
Custo Unitário Total:						80,36
Custo Unitário Total com BDI:						102,46

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 5 - INFRAESTRUTURA
 Serviço: 209883 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E
 Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SERVICO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154506	96544	ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,0000	15,32	61,28
206784	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,0000	211,45	211,45
Total SERVICO:						272,73

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154487	97086	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZACOES. AF_09/2017	M2	4,0000	97,75	391,00
154507	96545	ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,0000	14,47	57,88
154508	96546	ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5,0000	12,99	64,95
180158	97090	ARMAÇAO PARA EXECUCAO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2017	KG	26,0000	14,27	371,02
193839	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,0000	460,21	460,21

Total SINAPI_COMPOSICAO: 1.345,06

Custo Unitário Total: 1.617,79

Custo Unitário Total com BDI: 2.062,68

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Etapa: 1 - UNICA

Grupo: 5 - INFRAESTRUTURA

Serviço: 212506 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E

Unid. Medida: M3

Unid.

Prod. Equipe:

SERVICO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154506	96544	ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,0000	15,32	229,80
206784	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,0000	211,45	211,45

Total SERVICO: 441,25

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	4,0000	164,17	656,68
154507	96545	ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,0000	14,47	217,05
154508	96546	ARMAÇAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,0000	12,99	259,80
193839	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,0000	460,21	460,21

Total SINAPI_COMPOSICAO: 1.593,74

Custo Unitário Total: 2.034,99

Custo Unitário Total com BDI: 2.594,61

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 6 - ESTRUTURA
 Serviço: 209736 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA VIGA COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE
 Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SERVICO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
206784	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,0000	211,45	211,45
Total SERVIÇO:						211,45

SINAPI_COMPOSICAO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
193079	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZACOES.	M2	4,1800	145,63	608,73
193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	20,0000	13,54	270,79
193391	92760	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	25,0000	13,32	333,00
193393	92761	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	25,0000	12,88	322,00
193395	92762	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	30,0000	11,69	350,70
193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	1,0000	475,81	475,81
Total SINAPI_COMPOSICAO:						2.361,03
Custo Unitário Total:						2.572,48
Custo Unitário Total com BDI:						3.279,91

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 6 - ESTRUTURA
 Serviço: 209737 - CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA
 Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SERVICO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
206784	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,0000	211,45	211,45
Total SERVIÇO:						211,45

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF 09/2020	M2	5,0000	69,54	347,70
193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	24,0000	13,54	324,96
193398	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	48,0000	9,96	478,08
193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	28,0000	9,72	272,16
193403	92765	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	20,0000	11,15	223,00
193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	1,0000	475,81	475,81

Total SINAPI_COMPOSICAO: 2.121,71

Custo Unitário Total: 2.333,16

Custo Unitário Total com BDI: 2.974,78

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Etapa: 1 - UNICA

Grupo: 6 - ESTRUTURA

Serviço: 209895 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE

Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SERVICO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
206784	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,0000	211,45	211,45

Total SERVIÇO: 211,45

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
193173	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACICA, PE-DIREITO SIMPLES, EMCHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZACOES. AF 09/2020	M2	2,5000	41,00	102,50
193412	92769	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MON	KG	30,0000	12,97	389,10
193414	92770	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,0 MM - MON	KG	30,0000	12,54	376,20
193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	1,0000	475,81	475,81

Total SINAPI_COMPOSICAO: 1.343,61

Custo Unitário Total: 1.555,06
Custo Unitário Total com BDI: 1.982,70

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 6 - ESTRUTURA
 Serviço: 210792 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA VERGA/CONTRAVERGA COM FCK>=30MPA, COM FORMA
 Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
158712	00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	2,0000	23,00	46,00
180094	00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	24,6900	23,48	579,72
Total SINAPI_INSUMO:						625,72

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137335	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	19,56	48,90
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,0000	15,47	123,76
193395	92762	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	15,0000	11,69	175,35
193398	92763	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	14,0000	9,96	139,44
193400	92764	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	14,0000	9,72	136,08
193403	92765	ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	14,0000	11,15	156,10
193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	1,0000	475,81	475,81
Total SINAPI_COMPOSICAO:						1.255,44

Custo Unitário Total: 1.881,16
Custo Unitário Total com BDI: 2.398,48

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 6 - ESTRUTURA
 Serviço: 212180 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E
 Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAO. AF_06/2014	M2	1,8500	3,39	6,27
154831	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,0500	37,10	1,85
198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400	M2	1,8500	3,49	6,45
198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.	M2	1,8500	30,00	55,50

Total SINAPI_COMPOSICAO: 70,07

Custo Unitário Total: 230,54

Custo Unitário Total com BDI: 293,94

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Etapa: 1 - UNICA

Grupo: 7 - ALVENARIA

Serviço: 218565 - DIVISORIA EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO ESP=7CM, REVESTIDA EM CERAMICA - FORNECIMENTO E

Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

SERVICO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
153728		REVESTIMENTO EM CERAMICA FAB. ELIZABETH, PEI-5, TIPO A, OU SIMILAR, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO..	M2	1,0000	69,59	69,59

Total SERVICO: 69,59

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154518	97733	PECA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATE 10 LITROS, TAXADE ACO APROXIMADA DE 30KG/M.	M3	0,0700	2.651,03	185,57

Total SINAPI_COMPOSICAO: 185,57

Custo Unitário Total: 255,16

Custo Unitário Total com BDI: 325,33

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Etapa: 1 - UNICA

Grupo: 9 - REVESTIMENTO

Serviço: 206291 - CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM

Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
184647	ORSE/12797	PORTA OU JANELA EM ALUMINIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR OU CORRER, COMPLETA INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADICAS OU ROLDANAS E FECHADURA	M2	1,0000	280,00	280,00
Total MATERIAL:						280,00

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137335	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,56	19,56
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,47	15,47
198733	88628	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA), PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,0030	517,52	1,55
Total SINAPI_COMPOSICAO:						36,58

Custo Unitário Total: 316,58
Custo Unitário Total com BDI: 403,64

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapas: 1 - UNICA
Grupo: 10 - ESQUADRIAS
Serviço: 210402 - PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO FIXE (MURICATIAIA, ANGELIM, JATOBA), DIMENSOES (0,80 X 2,10)M, COM 3
Unid. Medida: UN **Unid.** **Prod. Equipe:**

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
141022	00011055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000	0,08	1,58
170704	00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	25,87	77,61
171606	00004998	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO MEXICANA SEM EMENDA (ANGELIM OU EQUIVALENTEREGIONAL), E = *3,5* CM	M2	1,6800	719,92	1.209,46
Total SINAPI_INSUMO:						1.288,65

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137294	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	H	2,1450	18,54	39,76
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0730	15,47	16,59
Total SINAPI_COMPOSICAO:						56,35

Custo Unitário Total: 1.345,00
Custo Unitário Total com BDI: 1.714,88

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 10 - ESQUADRIAS
 Serviço: 211301 - 102362/SIN - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO,
 Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
139581	00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0025	37,88	0,09
169924	00043130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026KG/M)	KG	0,0797	28,55	2,27
171932	00010933	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG),MALHA 10 X 10 CM, H = 2 M	M2	1,0203	26,41	26,94
172080	00007698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO*3,14* KG/M (NBR 5580)	M	0,8701	45,02	39,17
172084	00007696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10*KG/M (NBR 5580)	M	0,6105	75,42	46,04
Total SINAPI_INSUMO:						114,51

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137341	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	19,41	18,97
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9974	15,47	15,42
193812	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2	M3	0,0045	369,17	1,66
Total SINAPI_COMPOSICAO:						36,05

Custo Unitário Total: 150,56
 Custo Unitário Total com BDI: 191,96

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 10 - ESQUADRIAS
 Serviço: 216834 - PORTAO DE ABRIR UMA FOLHA COM MOLDURA DE TUBO DE ACO GALVANIZADO DE 1. 1/2" E FECHAMENTO COM
 Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
200064	08495/ORSE	DOBRADICA DE FERRO 65X47MM EM BARRA CHATA 2 1/2" X 1/4" E PINO ACO 1/2" (EXCETO MAO DE OBRA)*	UN	1,2800	6,81	8,71
Total MATERIAL:						8,71

SERVICO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
216809	102364/SIN	ALAMBRADO COM ETRUTURA METALICA DE TUBOS GALVANIZADO DE 3", 2" E 1. 1/2", FECHAMENTO COM TELA DE ALAMBRADO LOSANGO MALHA DE 3", ARAME N 12 GALVANIZADO TUBO DE ACO GALVANIZADO PARA FIXACO DE LUMINARIA 02 PETALAS (FAEL LUCE, REF. MIRA VTP OU SIMILAR)	M2	1,0000	268,00	268,00
Total SERVICO:						268,00

SINAPI_COMPOSICAO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
136829	88629	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/201 4	M3	0,0140	593,69	8,31
137335	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,56	19,56
Total SINAPI_COMPOSICAO:						27,87
Custo Unitário Total:						304,58
Custo Unitário Total com BDI:						388,34

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 10 - ESQUADRIAS
 Serviço: 218600 - TUBO EM ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 25 (1"), INCLUSIVE CONEXOES -
 Unid. Medida: M Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
172082	00040626	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1", E = 3,38 MM, PESO 2,50KG/M (NBR 5580)	M	1,5000	35,70	53,55
Total SINAPI_INSUMO:						53,55

SINAPI_COMPOSICAO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137282	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	H	0,1630	15,08	2,45
137299	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1000	19,03	20,93
Total SINAPI_COMPOSICAO:						23,38
Custo Unitário Total:						76,93
Custo Unitário Total com BDI:						98,09

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 10 - ESQUADRIAS
 Serviço: 218601 - TUBO EM ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 50 (2"), INCLUSIVE CONEXOES -
 Unid. Medida: M Unid. Prod. Equipe:

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 11 - PISO
Serviço: 161086 - 94968SINAP - LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO
Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
146926	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0800	368,03	29,44
Total SINAPI_COMPOSICAO:						29,44

Custo Unitário Total: 29,44
Custo Unitário Total com BDI: 37,54

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 11 - PISO
Serviço: 185614 - 98689/SINA - SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020
Unid. Medida: M Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
171792	00020232	SOLEIRA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OUOUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, L= *15* CM, E= *2,0* CM	M	1,0000	56,88	56,88
177004	00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,2900	2,46	3,17
Total SINAPI_INSUMO:						60,05

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137305	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5470	19,46	10,64
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2730	15,47	4,22
Total SINAPI_COMPOSICAO:						14,86

Custo Unitário Total: 74,91
Custo Unitário Total com BDI: 95,51

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 11 - PISO
Serviço: 186787 - 02180/ORSE - REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTOS DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E
Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,0650	23,79	1,54
146926	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0140	368,03	5,15
154520	97735	PECA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE ACO APROXIMADA DE 30KG/M. AF_01/2018	M3	0,0180	1.967,29	35,41
197850	98681	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	0,3600	29,48	10,61
206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,6800	69,33	116,47

Total SINAPI_COMPOSICAO: 169,18

Custo Unitário Total: 311,10

Custo Unitário Total com BDI: 396,65

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Etapa: 1 - UNICA

Grupo: 15 - LOUCAS E METAIS

Serviço: 148956 - CHUVEIRO EM ACO INOX, FORNECIMENTO E INSTALACAO.

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe: 0,00

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
148955	ORSE/2720	CHUVEIRO EM ACO ANTI-VANDALISMO	UN	1,0000	314,90	314,90

Total MATERIAL: 314,90

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
139835	00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	UN	0,0280	2,00	0,05

Total SINAPI_INSUMO: 0,05

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137282	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTAR ES	H	0,5000	15,08	7,54
137299	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,03	9,51

Total SINAPI_COMPOSICAO: 17,05

Custo Unitário Total: 332,00

Custo Unitário Total com BDI: 423,30

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 15 - LOUCAS E METAIS
 Serviço: 186272 - 85005SINAP - ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA -
 Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
139700	00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1,0000	516,00	516,00
171439	00000442	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16MM, CABECA ABAULADA	UN	4,0000	7,83	31,32
Total SINAPI_INSUMO:						547,32

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	15,47	6,18
147503	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	16,24	32,48
Total SINAPI_COMPOSICAO:						38,66

Custo Unitário Total: 585,98
Custo Unitário Total com BDI: 747,12

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 15 - LOUCAS E METAIS
 Serviço: 202050 - DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*
 Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
202051	COTACAO	DISPENSER LIQUIDO PORTA SABONETE INOX 500 ML	UN	1,0000	175,03	175,03
Total MATERIAL:						175,03

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137299	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	19,03	2,85
Total SINAPI_COMPOSICAO:						2,85

Custo Unitário Total: 177,88
Custo Unitário Total com BDI: 226,80

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 15 - LOUCAS E METAIS
 Serviço: 208269 - 95472SINAP - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA
 Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
185240	12619/ORSE	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA PARA VASO SANITARIO DA LINHA VOGUE PLUS CONFORTO, REF.: CDC. 01F, DA DECA OU	UN	1,0000	849,49	849,49
Total MATERIAL:						849,49

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
198371	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	800,23	800,23
Total SINAPI_COMPOSICAO:						800,23

Custo Unitário Total: 1.649,72
 Custo Unitário Total com BDI: 2.103,39

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 15 - LOUCAS E METAIS
 Serviço: 209926 - 07611/ORSE - PORTA-PAPEL HIGIENICO/DISPENSER, EM ACO INOX, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU
 Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
209925	07075/ORSE	PORTA-PAPEL HIGIENICO/DISPENSER, EM ACO INOX LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UN	1,0000	71,44	71,44
Total MATERIAL:						71,44

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137335	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,56	5,86
Total SINAPI_COMPOSICAO:						5,86

Custo Unitário Total: 77,30
 Custo Unitário Total com BDI: 98,56

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 15 - LOUCAS E METAIS
 Serviço: 214404 - 100878SINA - VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA - PADRAO ALTO, INCLUSO
 Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
141541	00037329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,0881	98,93	8,71
142615	00006138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	UN	1,0000	10,03	10,03
171452	00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUIPORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UN	2,0000	24,00	48,00
200639	00044019	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCABRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	UN	1,0000	570,48	570,48
Total SINAPI_INSUMO:						637,22

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137299	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3121	19,03	24,96
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6063	15,47	9,37
198231	86887	ENGATE FLEXIVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	1,0000	45,09	45,09
Total SINAPI_COMPOSICAO:						79,42
Custo Unitário Total:						716,64
Custo Unitário Total com BDI:						913,72

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 15 - LOUCAS E METAIS
 Serviço: 214935 - ORSE/7375 - MICTORIO DE LOUCA COM SIFAO INTEGRADO, ENGATE CROMADO E VALVULA MICTORIO
 Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
214938	ORSE/6980	VALVULA DE MICTORIO, ALTA PRESSAO (ANTI-VANDALISMO), REF: 17015106, DOCOL OU SIMILAR	UN	1,0000	494,90	494,90
Total MATERIAL:						494,90

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
139650	00011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2 " X 30 CM	UN	1,0000	37,84	37,84
140809	00010432	MICTORIO SIFONADO LOUCA BRANCA SEM COMPLEMENTOS	UN	1,0000	383,87	383,87
Total SINAPI_INSUMO:						421,71

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137299	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9000	19,03	55,18
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,9000	15,47	44,86

Total SINAPI_COMPOSICAO: 100,04

Custo Unitário Total: 1.016,65

Custo Unitário Total com BDI: 1.296,23

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Etapa: 1 - UNICA

Grupo: 15 - LOUCAS E METAIS

Serviço: 215047 - 86937SINAP - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SERVICO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
198211	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1.1/2 PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	56,14	56,14

Total SERVICO: 56,14

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
198223	86883	SIFAO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_01/2020	UN	1,0000	11,90	11,90
198227	86885	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTA	UN	1,0000	11,18	11,18
198248	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	146,56	146,56

Total SINAPI_COMPOSICAO: 169,64

Custo Unitário Total: 225,78

Custo Unitário Total com BDI: 287,87

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Etapa: 1 - UNICA

Grupo: 15 - LOUCAS E METAIS

Serviço: 216613 - 100849SINA - ASSENTO PARA VASO SANITARIO CELITE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
216612	02886/ORSE	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, LINHA VERSATO 7987, CELITE OU SIMILAR	UN	1,0000	117,90	117,90

Total MATERIAL: 117,90

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137299	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1536	19,03	2,92
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0484	15,47	0,74

Total SINAPI_COMPOSICAO: 3,66

Custo Unitário Total: 121,56

Custo Unitário Total com BDI: 154,99

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Etapa: 1 - UNICA

Grupo: 15 - LOUCAS E METAIS

Serviço: 217325 - LAVATORIO SUSPENSO DE CANTO (170X495X495)MM, PADRAO DECA, (PARA PNE, NBR 9050), INCLUSO SIFAO DO

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
217322	COTACAO	LAVATORIO DE LOUCA SUSPENSO DE CANTO REDONDO 49,500X49,500 CM BRANCO GELO - DECA	UN	1,0000	1.343,37	1.343,37

Total MATERIAL: 1.343,37

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
139653	00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM	UN	1,0000	7,50	7,50
171453	00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2,0000	17,79	35,58
177223	00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,2616	98,93	25,88

Total SINAPI_INSUMO: 68,96

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
135524	86877	VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	UN	1,0000	56,14	56,14
137299	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3870	19,03	7,36
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1886	15,47	2,91
143335	86882	SIFAO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INS TALACAO. AF_12/2013	UN	1,0000	22,22	22,22

Total SINAPI_COMPOSICAO: 88,63

Custo Unitário Total: 1.500,96

Custo Unitário Total com BDI: 1.913,72

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
Serviço: 163568 - CAIXA DE MEDICAO PADRAO EM NORYL OU POLICARBONATO POLIFASICO (ENERGISA) - FORNECIMENTO E
Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
153230	00039809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO (TERMOPLASTICO), COM DISJUNTOR	UN	1,0000	247,06	247,06

Total SINAPI_INSUMO: 247,06

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137281	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	15,80	15,80
137296	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	19,80	19,80

Total SINAPI_COMPOSICAO: 35,60

Custo Unitário Total: 282,66

Custo Unitário Total com BDI: 360,39

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
Serviço: 163897 - 11570/ORSE - CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 6,0MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E
Unid. Medida: M Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
163896	10803/ORSE	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), 6,0MM2, 1 KV /90 C	M	1,0200	5,71	5,82

Total MATERIAL: 5,82

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137281	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	15,80	2,05
137296	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	19,80	2,57

Total SINAPI_COMPOSICAO: 4,62

Custo Unitário Total: 10,44

Custo Unitário Total com BDI: 13,31

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
Serviço: 177881 - 09043/ORSE - CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DEALUMINIO

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
170090	00001050	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DEALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360GRAUS, DE	UN	1,0000	5,09	5,09
Total SINAPI_INSUMO:						5,09

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137296	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2700	19,80	5,34
Total SINAPI_COMPOSICAO:						5,34

Custo Unitário Total: 10,43
Custo Unitário Total com BDI: 13,30

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
Serviço: 182192 - 04025/ORSE - CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
145082	00714/ORSE	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM	UN	1,0000	284,00	284,00
Total MATERIAL:						284,00

Custo Unitário Total: 284,00
Custo Unitário Total com BDI: 362,10

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
Serviço: 183276 - TCPO 13 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40M (1 1/2") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E

Unid. Medida: M Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
139591	00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,1000	4,88	5,36
Total SINAPI_INSUMO:						5,36

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137281	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	15,80	4,74
137296	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,80	5,94
Total SINAPI_COMPOSICAO:						10,68

Custo Unitário Total: 16,04
Custo Unitário Total com BDI: 20,45

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
 Serviço: 201224 - TCPO 13 - ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E
 Unid. Medida: M Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
156875	00002678	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	1,1000	2,85	3,13
Total SINAPI_INSUMO:						3,13

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137281	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	15,80	2,37
137296	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	19,80	2,97
Total SINAPI_COMPOSICAO:						5,34

Custo Unitário Total: 8,47
Custo Unitário Total com BDI: 10,80

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
 Serviço: 203014 - QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 28 DISJUNTORES
 Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
187006	00039798	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 27DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DINCROBS: DIMENSOES ENTRE ASTERISCOS (*) INDICAM A ACEITACAO DE MEDIDAS APROXIMADAS.PREÇOS DE INSUMOSMES DE COLETA:LOCALIDADE:05/2021JOAO PESSOA110PAGINA:ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS(%) 85,69146/PESQUISA: IBGEHORISTA: MENSALISTA: 48,16CODIGO DESCRICAO DO INSUMO UNID PRECOMEDIANO (R\$)ORIGEMDE PRECOINDICACAO DA ORIGEM DO PRECO: C PARA PRECO COLETADO PELO IBGE CR PARA PRECO OBTIDO POR MEIO DO COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE DO INSUMO (VER MANUAL DE METODOLOGIA ECONCEITOS); AS PARA PRECO ATRIBUIDO COM BASE NO PRECO DO INSUMO PARA A	UN	1,0000	310,47	310,47

Total SINAPI_INSUMO: 310,47

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
136790	87367	ARGAMASSA TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA) PARA EMBOCO/MASSA U NICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M3	0,0194	583,56	11,32
137281	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6342	15,80	10,02
137296	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6342	19,80	12,55

Total SINAPI_COMPOSICAO: 33,89

Custo Unitário Total: 344,36

Custo Unitário Total com BDI: 439,06

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Etapa: 1 - UNICA

Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA

Serviço: 203502 - LUMINARIA ALETADA DE ALTO BRILHO, TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM DUAS LAMPADAS LEDS TUBULARES

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
140421	00039386	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	2,0000	10,56	21,12
171208	00012232	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18*W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	1,0000	30,22	30,22

Total SINAPI_INSUMO: 51,34

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137297	88265	ELETRICISTA INDUSTRIAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3250	19,80	6,43
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1354	15,47	2,09

Total SINAPI_COMPOSICAO: 8,52

Custo Unitário Total: 59,86

Custo Unitário Total com BDI: 76,32

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
 Serviço: 206785 - 07269/ORSE - POSTE DE ACO GALVANIZADO CONICO CONTINO RETO, DIAMETRO SUPERIOR 60MM, DIAMETRO DA
 Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
206787	06827/ORSE	POSTE DE ACO GALVANIZADO CONICO CONTINO RETO, DIAMETRO SUPERIOR 60MM, DIAMETRO DA BASE 115MM, ALTURA UTIL 5M(TOTAL 6M), CONIPOST REF. SERIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	1,0000	1.470,00	1.470,00
Total MATERIAL:						1.470,00

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137335	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	19,56	58,67
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,0000	15,47	46,41
193807	92873	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	M3	0,0500	211,45	10,57
193876	102474	CONCRETO FCK = 15MPA, TRACO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/20	M3	0,0500	566,27	28,31
198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,6000	61,19	36,71
Total SINAPI_COMPOSICAO:						180,67
Custo Unitário Total:						1.650,67
Custo Unitário Total com BDI:						2.104,60

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
 Serviço: 210709 - CABO DE COBRE NU 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO
 Unid. Medida: M Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
210710	04614/ORSE	CORDOALHA DE ACO 6.35 MM	M	1,1900	3,00	3,57
Total MATERIAL:						3,57

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
157130	00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,0090	3,38	0,03
Total SINAPI_INSUMO:						0,03

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137281	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520	15,80	0,82
137296	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0520	19,80	1,02

Total SINAPI_COMPOSICAO: 1,84

Custo Unitário Total: 5,44

Custo Unitário Total com BDI: 6,94

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
 Serviço: 210716 - PRESILHA/FECHO PARA FITA DE INOX DE 3/4", FORNECIMENTO E INSTALACAO

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
210715	03156/ORSE	FECHO PARA FITA 3/4 E 1/2", FUSIMEC OU SIMILAR.	UN	1,0000	1,25	1,25

Total MATERIAL: 1,25

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137296	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	19,80	0,19

Total SINAPI_COMPOSICAO: 0,19

Custo Unitário Total: 1,44

Custo Unitário Total com BDI: 1,84

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
 Serviço: 212556 - HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M, INCLUSO CONECTOR GTDU -

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
200538	3490/ORSE	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M	UN	1,0000	29,60	29,60

Total MATERIAL: 29,60

SERVICO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
149956		CONECTOR PARA HASTE TERRA DE 5/8" DE ,TIPO GTDU	UN	1,0000	43,57	43,57
Total SERVICO:						43,57

SINAPI_COMPOSICAO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137281	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	15,80	3,99
137296	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2531	19,80	5,01
Total SINAPI_COMPOSICAO:						9,00

Custo Unitário Total: 82,17
Custo Unitário Total com BDI: 104,77

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
Serviço: 213189 - 04015/ORSE - FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19 MM X 10 M ATE 69KV - APENAS FORNECIMENTO
Unid. Medida: UN **Unid.** **Prod. Equipe:**

SINAPI_INSUMO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
157131	00000404	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO)	M	10,0000	1,22	12,20
Total SINAPI_INSUMO:						12,20

Custo Unitário Total: 12,20
Custo Unitário Total com BDI: 15,56

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
Serviço: 213316 - MURETA PARA MONTAGEM DE MEDICAO EM ALVENARIA DE 1 VEZ (2,0X1,00)M, COMPOSTO DE; ESCAVACAO,
Unid. Medida: UN **Unid.** **Prod. Equipe:**

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137281	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	15,80	4,74
137296	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	19,80	5,94

Total SINAPI_COMPOSICAO: 10,68

Custo Unitário Total: 19,07

Custo Unitário Total com BDI: 24,31

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Etapa: 1 - UNICA

Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA

Serviço: 214710 - 97585SINAP - LUMINARIA ALETADA DE ALTO BRILHO, DE SOBREPOR, COM DUAS LAMPADAS LED TUBULARES

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
140420	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	2,0000	15,14	30,28
171207	00003811	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *18*W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	UN	1,0000	93,46	93,46

Total SINAPI_INSUMO: 123,74

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137281	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1727	15,80	2,72
137296	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4144	19,80	8,20

Total SINAPI_COMPOSICAO: 10,92

Custo Unitário Total: 134,66

Custo Unitário Total com BDI: 171,69

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Etapa: 1 - UNICA

Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA

Serviço: 216134 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,30M X 0,30M X 0,30M, SEM FUNDO, COM CAMADA DE

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SERVICO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
204170		BOTA FORA (CARGA MANUAL DE CAMINHAO DE 10M3, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA) - ATE 10,00KM	M3	0,2272	39,96	9,07
212950	03930/ORSE	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M.	M	1,2000	22,77	27,32

Total SERVICO: 36,39

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154521	97736	PECA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE ACO APROXIMADA DE 30KG/M. AF_01/2018	M3	0,0063	1.360,99	8,57
154831	96995	REATERRO MANUAL APOLOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,0800	37,10	2,96
178143	101623	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,0014	230,62	0,32
198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400	M2	0,3876	3,49	1,35
198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS.	M2	0,3876	30,00	11,62
198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,0270	61,19	1,65
206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	0,2520	69,33	17,47

Total SINAPI_COMPOSICAO: 43,94

Custo Unitário Total: 80,33

Custo Unitário Total com BDI: 102,42

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
 Serviço: 217163 - PROJETOR/REFLETOR LED 1000W, 5000K COR DA LUZ 6500K, FLUXO LUMINOSO 90LM/W - FORNECIMENTO E
 Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
217162	COTACAO	PROJETOR/REFLETOR LED 1000W, 5000K COR DA LUZ 6500K, FLUXO LUMINOSO 90LM/W	UN	1,0000	749,66	749,66

Total MATERIAL: 749,66

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137296	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	19,80	9,90
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	15,47	4,64

Total SINAPI_COMPOSICAO: 14,54

Custo Unitário Total: 764,20

Custo Unitário Total com BDI: 974,36

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 16 - INSTALACAO ELETRICA
 Serviço: 217230 - 02962/ORSE - FORNECIMENTO DE CONECTOR CUNHA P/ CABO 2AWG AL CAA

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
217227	00658/ORSE	CONECTOR CUNHA P/ CABO 2AWG AL CAA	UN	1,0000	22,89	22,89

Total MATERIAL: 22,89

Custo Unitário Total: 22,89

Custo Unitário Total com BDI: 29,18

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 17 - INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO
 Serviço: 161153 - PLACA DE SINALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE EMERGENCIA/SEGURANCA CONTRA INCENDIO,

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
158534	00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAM	UN	1,0000	20,24	20,24

Total SINAPI_INSUMO: 20,24

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	15,47	3,09

Total SINAPI_COMPOSICAO: 3,09

Custo Unitário Total: 23,33

Custo Unitário Total com BDI: 29,75

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 17 - INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO
 Serviço: 210603 - SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (MANGOTINHOS E EXTINTORES) -

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000	15,47	69,61

Total SINAPI_COMPOSICAO: 69,61

Custo Unitário Total: 69,61

Custo Unitário Total com BDI: 88,75

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 18 - FOSSA SEPTICA
 Serviço: 209737 - CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA
 Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SERVICO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
206784	103670	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,0000	211,45	211,45

Total SERVICO: 211,45

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF 09/2020	M2	5,0000	69,54	347,70
193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	24,0000	13,54	324,96
193398	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	48,0000	9,96	478,08
193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	28,0000	9,72	272,16
193403	92765	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	20,0000	11,15	223,00
193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	1,0000	475,81	475,81

Total SINAPI_COMPOSICAO: 2.121,71

Custo Unitário Total: 2.333,16

Custo Unitário Total com BDI: 2.974,78

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 18 - FOSSA SEPTICA
 Serviço: 210785 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE DE PISO COM FCK >= 25MPA, PREPARO COM

Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SERVICO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
206784	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,0000	211,45	211,45
Total SERVICIO:						211,45

SINAPI_COMPOSICAO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
193407	92767	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MON	KG	20,0000	14,63	292,60
193409	92768	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MON	KG	20,0000	13,23	264,60
193412	92769	ARMACAO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MON	KG	20,0000	12,97	259,40
193839	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	1,0000	460,21	460,21
Total SINAPI_COMPOSICAO:						1.276,81
Custo Unitário Total:						1.488,26
Custo Unitário Total com BDI:						1.897,53

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 18 - FOSSA SEPTICA
 Serviço: 212180 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM TABUA E

Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SERVICO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154506	96544	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	22,0000	15,32	337,04
206784	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,0000	211,45	211,45
Total SERVICIO:						548,49

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154498	96536	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	4,0000	64,76	259,04
154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,0000	14,47	144,70
154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,0000	12,99	142,89
193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,0000	475,81	475,81

Total SINAPI_COMPOSICAO: 1.022,44

Custo Unitário Total: 1.570,93

Custo Unitário Total com BDI: 2.002,94

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 18 - FOSSA SEPTICA
Serviço: 212506 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E
Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SERVICO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154506	96544	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,0000	15,32	229,80
206784	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,0000	211,45	211,45

Total SERVICO: 441,25

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	4,0000	164,17	656,68
154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,0000	14,47	217,05
154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,0000	12,99	259,80
193839	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,0000	460,21	460,21

Total SINAPI_COMPOSICAO: 1.593,74

Custo Unitário Total: 2.034,99

Custo Unitário Total com BDI: 2.594,61

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 18 - FOSSA SEPTICA
Serviço: 212930 - CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA/ PASSAGEM, DIMENSOES 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ,
Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SERVICO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
135893	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,6500	61,19	39,77
161687	87879	CHAPISCO EM PAREDES VERTICAIS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO -	M2	1,7200	3,47	5,96
173678	87529	REBOCO VERTICAL, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS*	M2	1,7200	30,00	51,60
212950	03930/ORSE	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M.	M	1,9584	22,77	44,59
Total SERVICO:						141,92

SINAPI_COMPOSICAO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,0650	23,79	1,54
146926	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,0140	368,03	5,15
154520	97735	PECA RETANGULAR PRE-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE ACO APROXIMADA DE 30KG/M. AF_01/2018	M3	0,0180	1.967,29	35,41
197850	98681	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RUSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	0,3600	29,48	10,61
206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,6800	69,33	116,47
Total SINAPI_COMPOSICAO:						169,18

Custo Unitário Total: 311,10
Custo Unitário Total com BDI: 396,65

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 18 - FOSSA SEPTICA
 Serviço: 214555 - 02180/ORSE - REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA

Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_COMPOSICAO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137335	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	19,56	7,82
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	15,47	6,18
198515	87299	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIA UMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	0,0300	409,03	12,27
Total SINAPI_COMPOSICAO:						26,27

Custo Unitário Total: 26,27
Custo Unitário Total com BDI: 33,49

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 19 - SUMIDOURO
 Serviço: 201278 - 73935/2SIN - ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUIROS
 Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
177015	00007271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUIROS, DE 9 X 19 X 19 CM (LXA X C)	UN	54,0000	0,70	37,80
Total SINAPI_INSUMO:						37,80

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137335	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1400	19,56	22,29
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	15,47	13,61
198507	87292	ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA UMIDA)	M3	0,0138	483,32	6,66
Total SINAPI_COMPOSICAO:						42,56
Custo Unitário Total:						80,36
Custo Unitário Total com BDI:						102,46

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 19 - SUMIDOURO
 Serviço: 204440 - 02498/ORSE - ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE
 Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5000	15,47	69,61
Total SINAPI_COMPOSICAO:						69,61
Custo Unitário Total:						69,61
Custo Unitário Total com BDI:						88,75

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 19 - SUMIDOURO
 Serviço: 209737 - CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA
 Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SERVICO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
206784	103670	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,0000	211,45	211,45
Total SERVICO:						211,45

SINAPI_COMPOSICAO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
193034	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA,4 UTILIZACOES. AF 09/2020	M2	5,0000	69,54	347,70
193388	92759	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	24,0000	13,54	324,96
193398	92763	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	48,0000	9,96	478,08
193400	92764	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	28,0000	9,72	272,16
193403	92765	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO ACO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	20,0000	11,15	223,00
193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF 05/2021	M3	1,0000	475,81	475,81
Total SINAPI_COMPOSICAO:						2.121,71

Custo Unitário Total: 2.333,16
Custo Unitário Total com BDI: 2.974,78

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapas: 1 - UNICA
Grupo: 19 - SUMIDOURO
Serviço: 212180 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E

Unid. Medida: M3 **Unid.** **Prod. Equipe:**

SERVICO						
Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154506	96544	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	22,0000	15,32	337,04
206784	103670	LANCAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	1,0000	211,45	211,45
Total SERVICO:						548,49

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154498	96536	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	4,0000	64,76	259,04
154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,0000	14,47	144,70
154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	11,0000	12,99	142,89
193842	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRACO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,0000	475,81	475,81

Total SINAPI_COMPOSICAO: 1.022,44

Custo Unitário Total: 1.570,93

Custo Unitário Total com BDI: 2.002,94

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 19 - SUMIDOURO
 Serviço: 212506 - CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E
 Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SERVICO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154506	96544	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,0000	15,32	229,80
206784	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,0000	211,45	211,45

Total SERVICO: 441,25

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
154503	96541	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZACOES. AF_06/2017	M2	4,0000	164,17	656,68
154507	96545	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8 MM- MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,0000	14,47	217,05
154508	96546	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	20,0000	12,99	259,80
193839	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIAMEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1,0000	460,21	460,21

Total SINAPI_COMPOSICAO: 1.593,74

Custo Unitário Total: 2.034,99

Custo Unitário Total com BDI: 2.594,61

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 19 - SUMIDOURO
 Serviço: 212817 - 97735SINAP - TAMPA / PLACA EM CONCRETO ARMADO 60X60X10CM PARA CAIXA
 Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137724	00000003	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500	15,25	0,76
Total SINAPI_INSUMO:						0,76

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400	15,47	2,16
Total SINAPI_COMPOSICAO:						2,16

Custo Unitário Total: 2,92
Custo Unitário Total com BDI: 3,72

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 22 - DIVERSOS
Serviço: 204168 - BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE
Unid. Medida: M3 **Unid.** **Prod. Equipe:**

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
177560	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CACAMBA DE 0,80 M / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,0000	7,68	7,68
198847	95875	TRANSPORTE COM CAMINHAO BASCULANTE DE 10 M, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XK	10,0000	2,14	21,40
Total SINAPI_COMPOSICAO:						29,08

Custo Unitário Total: 29,08
Custo Unitário Total com BDI: 37,08

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 22 - DIVERSOS
Serviço: 208636 - TRAVES P/ FUTEBOL CAMPO C/ TUBO 4" INCLUSIVE REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA
Unid. Medida: CJ **Unid.** **Prod. Equipe:**

MATERIAL

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
163370	00244/ORSE	TRAVES P/ FUTEBOL CAMPO C/ TUBO 4" - SUPLAN	PAR	1,0000	3.580,06	3.580,06
163371	01928/ORSE	REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X2,5M - SUPLAN	PAR	1,0000	340,27	340,27
Total MATERIAL:						3.920,33

Custo Unitário Total: 3.920,33
Custo Unitário Total com BDI: 4.998,42

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 20 - PAVIMENTACAO
 Serviço: 154830 - 96386 - EXECUCAO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE
 Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
132612	5901	CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLU SIVE TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0040	276,55	1,10
132616	5932	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0060	217,62	1,30
132721	5903	CAMINHAO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTENCIA 230 CV, INCLU SIVE TANQUE DE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0160	58,80	0,94
132724	5934	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0150	75,31	1,12
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0210	15,47	0,32
153366	96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,0030	208,92	0,62
153388	96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,0230	83,99	1,93

Total SINAPI_COMPOSICAO: 7,33

Custo Unitário Total: 7,33
Custo Unitário Total com BDI: 9,35

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
 Etapa: 1 - UNICA
 Grupo: 20 - PAVIMENTACAO
 Serviço: 206818 - ATERRO COM AQUISICAO DE MATERIAL DE JAZIDA (CONTENDO: ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E
 Unid. Medida: M3 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
155296	00006081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1,0500	51,12	53,67

Total SINAPI_INSUMO: 53,67

Custo Unitário Total: 53,67
Custo Unitário Total com BDI: 68,43

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 20 - PAVIMENTACAO
Serviço: 211038 - 02459/ORSE - DEMARCAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZAÇÃO DE CAL.

Unid. Medida: M Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
155921	00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	KG	1,4000	0,68	0,95

Total SINAPI_INSUMO: 0,95

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137335	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	19,56	0,97
137342	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0500	15,47	0,77
147522	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0060	29,47	0,17
198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	0,0020	61,19	0,12

Total SINAPI_COMPOSICAO: 2,03

Custo Unitário Total: 2,98

Custo Unitário Total com BDI: 3,80

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB
Etapa: 1 - UNICA
Grupo: 20 - PAVIMENTACAO
Serviço: 212737 - 94997/SINA - EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO,
Unid. Medida: M2 Unid. Prod. Equipe:

SINAPI_INSUMO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
138989	00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,1213	455,00	55,19
180084	00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,2000	4,95	0,99
180120	00003777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,1280	1,63	1,83
181406	00004460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTEDA REGIAO - BRUTA	M	0,2500	7,41	1,85
184374	00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM,LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CMC OBS: DIMENSOES ENTRE ASTERISCOS (*) INDICAM A ACEITACAO DE MEDIDAS APROXIMADAS.PRECO DE INSUMOSMES DE COLETA:LOCALIDADE:03/2021JOAO PESSOA127PAGINA:ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS(%) 85,69148/PESQUISA: IBGEHORISTA: MENSALISTA: 48,16CODIGO DESCRICAO DO INSUMO UNID PRECOMEDIANO (R\$)ORIGEMDE PRECOINDICACAO DA ORIGEM DO PRECO: C PARA PRECO COLETADO PELO IBGE CR PARA PRECO OBTIDO POR MEIO DO COEFICIENTE DE REPRESENTATIVIDADE DO INSUMO (VER MANUAL DE METODOLOGIA ECONCEITOS); AS PARA PRECO ATRIBUIDO COM BASE NO PRECO DO INSUMO PARA A	M2	1,1224	26,90	30,19

Total SINAPI_INSUMO: 90,05

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
137335	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1594	19,56	3,11
137342	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3850	15,47	5,95
143706	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2256	19,23	4,33

Total SINAPI_COMPOSICAO: 13,39

Custo Unitário Total: 103,44

Custo Unitário Total com BDI: 131,89

Obra: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Etapa: 1 - UNICA

Grupo: 20 - PAVIMENTACAO

Serviço: 218705 - 12436/ORSE - RAMPA EM CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE

Unid. Medida: UN Unid. Prod. Equipe:

SERVICO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
178175	09418/ORSE	PISO TATIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSOES (25X25)CM, APLICADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-II E REJUNTAMENTO INDUSTRIALIZADO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,4500	92,04	41,41
205132		ATERRO DO CAIXAO COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	0,4000	87,70	35,08

Total SERVICO: 76,49

SINAPI_COMPOSICAO

Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
197753	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICACAO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	0,7500	14,90	11,17
197887	94990	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO. AF_07/20	M3	0,2600	695,61	180,85
198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,4000	61,19	24,47

Total SINAPI_COMPOSICAO: 216,49

Custo Unitário Total: 292,98

Custo Unitário Total com BDI: 373,55



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DO
CAMPO DE FUTEBOL
DE VARZEAS, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA S/N
BAIRRO CACIMBA NOVA, NO MUNICÍPIO DE
POCINHOS/PB**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- *Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:*
- *Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.*
- *A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários, necessários ao bom andamento da obra.*
- *Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definitiva da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.*
- *Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.*
- *Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.*
- *Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.*
- *Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc., ou remanescentes de conclusão da obra como: tapumes, cercas, instalações, placas, etc., serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado da SUPLAN, com o transporte por conta da contratada.*
- *Os serviços não especificados e nem detalhados em projeto presentes na planilha foram estimados.*



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- *No intuito de tomar as precauções a evitar a ocorrência de acidentes na obra, informamos que, durante a execução dos trabalhos. Deverá ser rigorosamente observada “Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho (NB – 18 Obras de Construção, Demolição e Reparos)”.*
- *Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc., ou remanescentes de conclusão da obra como: tapumes, cercas, instalações, placas, etc., serão relacionadas e com o visto da fiscalização encaminhada ao almoxarifado da SUPLAN, com o transporte por conta da contratada. Ou poderá ser concedida a doação de matérias de construção sem aproveitamento na obra com autorização previa da Fiscalização.*

- SERVIÇOS PRELIMINARES

- Placa da Obra

- *No canteiro ou em local determinado pela fiscalização, será colocada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pela SUPLAN. Caso se faça necessário, a fiscalização poderá solicitar a colocação de outras placas em pontos estratégicos, que sirvam de referencial.*

- Limpeza do Terreno

- *A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roça, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvores.*
- *Havendo formigueiros, os mesmos deverão ser extintos com o emprego de formicida pelo processo de pulverização.*
- *Será procedida periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a acumular-se durante a execução da obra, para área externa da mesma, devendo o local de despejo ser previamente acordado com a fiscalização e as despesas de carga e transporte ficarem por conta da contratada.*

- Instalação da Obra



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- Deverá ser feita pela firma contratada todas as instalações provisórias necessárias ao bom funcionamento da obra como: ligação d'água, energia elétrica, barracão para fiscalização e administração, dotados de wc, almoxarifado, etc., de maneira a atender as necessidades da obra e facilitar a execução dos serviços.

- Cabe ao construtor fornecer toda ferramenta, maquinário e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.

- Locação e Demarcação da Obra

- A locação da obra é de responsabilidade do construtor, o qual deverá obedecer rigorosamente as cotas indicadas no projeto, utilizando para tanto, instrumentos como teodolito, nível e trena de aço, além de tábuas e pontaletes de madeira.

- Após as marcações dos alinhamentos e pontos de níveis, o construtor comunicará a fiscalização, a qual fará as aferições que julgar oportunas.

- Ocorrendo erro na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

- Licenças e Taxas

- Todos os pagamentos das taxas, licenças, etc., para obra, serão da responsabilidade da firma contratada.

- MOVIMENTO DE TERRA

- Cavas para Fundações

- Para alvenaria de elevação, as cavas terão dimensões mínimas (0,40 x 0,60) m e deverão aprofundar-se até o solo firme, quando for o caso.

- Deverão ser executados todos os escoramentos necessários à segurança dos trabalhos, sem que haja adicionais ao preço unitário das escavações. Quando se fizer necessário, serão esgotadas manual ou mecanicamente as águas que porventura penetrarem nas referidas cavas, com despesas à custo do construtor.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- Aterro do Caixão/ Reaterro

- *O aterro do caixão será feito com areia isenta de matéria orgânica, argila, torrões, ou outro elemento que comprometa a estabilidade do aterro.*
- *O aterro será executado em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, suficientemente molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a serem evitados posteriores desníveis por recalque das camadas aterradas.*
- *O reaterro de valas será executado manualmente, seja através de reaproveitamento do material ou com material de empréstimo, em camadas de 20 cm, devidamente apiloadas.*
- *Os entulhos e materiais de escavação que não serão aproveitados deverão ser transportados (bota-fora) para local autorizado pela fiscalização.*
- *A execução de qualquer peça estrutural em concreto armado deverá satisfazer plenamente às normas da ABNT: NB-2 e NB-3.*
- *O concreto utilizado para confecção das peças estruturais será preparado com betoneira e ou usinado e FCK correspondente ao indicado em projeto pelo calculista.*

- FUNDAÇÕES

- Alvenaria de Pedra Argamassada

- *As cavas serão preenchidas com rachões de pedra granítica cuidadosamente assentadas sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:4, e devidamente marroadas com marreta de 5 Kg, a fim de evitar posteriores deslocamentos.*
- *As pedras devem ser limpas, de tamanhos irregulares, não se permitindo pedras de espessuras menor que 20 cm.*



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- Embasamento – Alvenaria de 1 vez

- Sobre o respaldo das fundações será construído o embasamento em alvenaria de 1 (uma) vez, com tijolos de oito furos de boa qualidade, rejuntados com argamassa no traço 1:2:8 1(cimento, cal industrial e areia média).
- O embasamento obedecerá ao projeto de arquitetura, devendo ter altura suficiente para conter o aterro do caixão.

- INFRAESTRUTURA

- Concreto Magro

- O fundo das cavas dos blocos (sapatas) serão nivelados de 5 a 10 cm de concreto simples no traço 1:4:8 (concreto, areia e brita).

- Sapata

- As fundações dos pilares serão em sapata de concreto armado de forma prismática no traço ajustado em laboratório para atingir o FCK especificado em projeto.

- Radier

- No respaldo do embasamento será executada uma cinta de amarração (radier) cujo concreto terá o traço ajustado em laboratório para atingir o FCK especificado em projeto, preparado com betoneira.
- As formas deverão ser de tábua e em nenhum caso se fará o uso de tijolos de cimento ou cerâmicos para esse fim.
- A altura do vão das portas, janelas e em todas as paredes, será executada uma cinta de amarração no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia e brita granítica), ficando seu dimensionamento por conta da firma contratada da obra, não podendo em nenhuma hipótese ter dimensões inferiores a 0,10m de largura por 0,25m de altura.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- Não utilizar em hipótese nenhuma, calhas premoldadas de cimento para servirem de forma às cintas.

- ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

- O tipo e dimensões da estrutura serão definidos pelo projeto estrutural e sua execução obedecerá à orientação da FISCALIZAÇÃO e às Normas Técnicas vigentes.

- Na leitura e interpretação do projeto estrutural e respectiva memória de cálculo, será sempre levado em conta que os mesmos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso, na sua forma mais recente.

- Serão observadas, rigorosamente, todas as particularidades do projeto arquitetônico.

- A execução de qualquer parte da estrutura implicará na integral responsabilidade da CONTRATADA por sua resistência e estabilidade.

- Nenhum elemento estrutural, tal como viga, pilar, laje, etc., poderá ser concretado sem a minuciosa verificação por parte da fiscalização, quanto a perfeita localização, dimensão, fôrma, escoramento, armadura, aplicação de “cocadas”, etc., bem como do exame da correta colocação da tubulação elétrica, hidráulica ou outras que devam ficar embutidas no concreto.

- A estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Nenhum elemento estrutural deverá ser - concretado sem autorização da **Fiscalização**.

- Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à **Fiscalização**.

- Deverá ser tomado especial cuidado para que o recobrimento da armação obedeça ao especificado no projeto estrutural, a fim de evitar que o concreto seja danificado ao longo do tempo por meio agressivo. Para garantir o recobrimento da ferragem devem ser utilizados afastadores.

- As formas das peças de concreto que serão deixadas aparentes deverão ser feitas com madeiras absolutamente limpas, sem resquícios de concreto, pregos ou defeitos semelhantes.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- *Antes da concretagem (por ocasião da verificação da ferragem) devem ser retirados do fundo das formas com um imã na ponta de uma vareta todas as pontas de arame, pregos e pontas de ferro.*
- *As formas devem ser copiosamente molhadas (encharcadas) antes da concretagem, mesmo que se utilize desmoldante.*
- *A construtora deverá elaborar projeto das formas a serem utilizadas, bem como, do seu escoramento, com as placas dispostas harmoniosamente e levando-se em consideração os níveis de concretagem com distribuição uniforme das amarrações, evitando a deformação das formas, assim como, mantendo os afastamentos convenientes das armações em relação à superfície do concreto.*
- *A execução das formas, escoramentos e cimbramentos, deverão garantir o nivelamento, prumo, esquadro e alinhamento das peças, devendo a verificação ser feita por aparelho.*
- *Deverão ser dimensionadas de acordo com os esforços a que serão submetidas.*
- *As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas.*
- *Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas, de acordo com os projetos de estruturas e de instalações. Não poderão ser feitas furações nas peças estruturais senão aquelas previstas no projeto.*
- *As furações para escoamento de água, mesmo que eventual, deverão ser feitas com tubos de PVC que ficarão incorporados às peças de concreto.*
- *Especial cuidado deverá ser adotado para que os apoios dos pilares metálicos e/ou incertos estejam devidamente posicionados e nivelados quando da concretagem.*
- *As formas altas e/ou largas deverão ser "amarradas" com ferro de 3/16" passante pelos dois lados da forma através de mangueira (tubo de PVC rígido) para que seja evitado o "embarrigamento" da forma.*



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- Formas

- *As formas serão confeccionadas com chapas de madeira compensada resinada, com espessura mínima de 12 mm e devem se adaptar às dimensões das peças da estrutura projetada e construídas de modo a não se deformarem sob ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.*

- *A construção das formas e escoramentos deverá ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos.*

- *As escoras serão em peças de madeira 3x3" ou peças metálicas, e os escoramentos com mais de 3,0 m de altura deverão ser contraventados.*

- *Antes do lançamento do concreto será procedida uma cuidadosa limpeza das formas.*

- *Os prazos mínimos admitidos para a retirada das formas serão os seguintes:*

Faces laterais: 03 dias;

Faces inferiores, deixando-se as escoras devidamente espaçadas: 14 dias;

Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

- *As lajes serão em concreto maciço, do tipo nervurada, com a utilização de cubetas como forma em sua extensão.*

- Armaduras

- *Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo a presença de graxas, tintas ou acentuada oxidação.*

- *As barras da armadura deverão ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural, colocadas nas formas nas posições indicadas e amarradas com auxílio de arame recozido número 18.*

- *Durante o lançamento do concreto serão observadas e mantidas as posições e afastamentos das barras.*

- Pilares e Vigas



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- A execução de qualquer peça deverá satisfazer plenamente às normas da ABNT NB-2 e NB-3.
- O concreto utilizado para confecção das peças estruturais será preparado com betoneira e com resistência especificada em projeto estrutural (cimento, areia e brita granítica).

- Observações Importantes

a) Após a desforma e antes de qualquer reparo, a **fiscalização** inspecionará a superfície do concreto e indicará a CONSTRUTORA os reparos a serem executados, podendo determinar a demolição imediata das partes defeituosas para garantir a qualidade estrutural, a impermeabilidade e o bom acabamento do concreto. Em qualquer dos casos caberá a CONSTRUTORA o ônus decorrente dos serviços necessários.

b) Nos retoques de superfície de concreto deverá ser empregada argamassa composta, em linhas gerais, de cimento branco (2 partes), cimento comum (4 partes), pó de mármore (6 partes), alvaiade (0,5 partes) ou outro processo a ser definido em comum acordo com a **Fiscalização**. As quantidades exatas deverão ser ajustadas até se igualar à cor e a textura já executada. Após a aplicação da argamassa acima descrita deverá ser dado polimento com esmeril fino.

- ALVENARIA

- Alvenaria de ½ vez

- Será executada em obediência as dimensões e alinhamentos indicados no projeto. As espessuras indicadas referem-se as paredes depois de revestidas.
- As paredes de meia vez, serão em tijolos de oito furos e de boa qualidade.
- Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação.
- A argamassa usada para o assentamento dos tijolos será no traço no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia média).



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- *As fiadas serão assentadas perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas.*
- *Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto tais como (teto, vergas, fundo de vigas, pilares) a que se devem justapor, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3.*
- *As paredes serão executadas em painéis termoacústico com espessura de 100 mm, núcleo de poliuretano de alta densidade e revestidas em ambos os lados com chapa de aço pré-pintada, possuindo sistema de fixação com parafuso escondido, proporcionando um excelente acabamento estético para as fachadas e divisórias internas.*

- Divisória em placa de concreto

- *Nos banheiros dos vestiários serão utilizados Divisória em placas de concreto com $e=0,07\text{cm}$.*

- Mureta

- *Será edificado com tijolo cerâmico de 8 furos assentados a nível e prumo, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia) com altura determinada em projeto.*
- *A fundação será em alvenaria de pedra calcária assente sobre argamassa de cimento e areia (1:4) nas dimensões de (0,40 x 0,60) m e embasamento de 1 vez com tijolos de 8 furos assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia).*
- *O mesmo receberá chapisco no traço 1:3 (cimento e areia) e reboco com a mesma argamassa do assentamento*
- *Todo muro será pintado com três demãos de tinta lavável na cor a combinar com a fiscalização.*

- REVESTIMENTO

- Chapisco

- *Todas as superfícies lisas como paredes, lajes, concretos e outros elementos construtivos, serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média).*



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- *As superfícies a chapiscar deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação.*

- Reboco (Massa Única)

- *A argamassa a ser utilizada será no traço 1:2:8 (cimento, cal industrial e areia fina), para reboco interno e externo.*

- *Com a argamassa acima serão revestidas todas as superfícies que terão como revestimento final, o reboco.*

- *O reboco só será iniciado após completa cura da argamassa do chapisco; as áreas a serem rebocadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes soltas e suficientemente molhadas.*

- *A massa única será regularizada e desempenada a régua, desempenadeira de aço e esponja. Deverá apresentar superfície não áspera, aspecto uniforme, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo aceita qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.*

- Emboço

- *Toda superfície que não tiver como revestimento final o reboco, após a camada de chapisco inicial, receberá camada de emboço com argamassa no traço 1:2:9 (cimento, cal industrial e areia média).*

- *O emboço só será iniciado após completa cura argamassa do chapisco; as áreas a serem emboçadas serão limpas a vassoura, expurgadas de partes soltas e suficientemente molhadas.*

- *As paredes serão niveladas, prumadas, regularizadas e desempenadas a régua, de modo a apresentarem um aspecto uniforme, sem ondulações.*



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- Revestimento Cerâmico

- *As peças cerâmicas serão conforme especificado no item da planilha de serviços e terão dimensões indicadas em projetos. Serão do tipo Elizabeth, Portobello ou similar, na cor a combinar com a fiscalização.*
- *As peças cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra, sendo rejeitadas todas as peças que mostrarem defeitos de superfície, trincas, discrepâncias de bitolas ou empenos.*
- *A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura indicadas pelo fabricante, rejuntando-se depois de 48 hrs.*
- *As peças serão assentadas com argamassa AC-II e colocadas sobre o emboço desempenado e rejuntadas com rejunte na especificada pela fiscalização.*
- *Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, substituindo as peças que não demonstrarem perfeita aderência.*

- Revestimento com Impermeabilizante

- *Os reservatórios serão revestidos com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com adicionamento de impermeabilizante VEDACIT ou similar.*
- *O preparo da argamassa deverá obedecer rigorosamente às normas do fabricante.*

- PISOS

- Laje de Impermeabilização

- *A laje de impermeabilização deverá ser executada sem solução de continuidade, de modo a recobrir inteiramente a superfície, devendo a mesma ficar nivelada com a altura do concreto do radier ou viga baldrame.*
- *Esta camada só será lançada depois de estar o aterro interno perfeitamente compactado e nivelado e depois de colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.*



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- Será executada em concreto simples no traço 1:4:8 (cimento, areia e brita granítica) e espessura de 0,08m.

- Regularização de base / Contrapiso

- Para aplicação do cimentado de regularização, a superfície de base deverá ser perfeitamente limpa e abundantemente lavada no momento do lançamento, o qual será inteiramente constituído por uma camada de argamassa 1:3 (cimento e areia) com espessura de até 3,0 cm.

- As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo para tal fim, conservadas sob permanente umidade durante os 7 dias que sucederem a sua execução.

- Piso cimentício

- A superfície de base deverá ser perfeitamente limpa e abundantemente lavada, no momento do lançamento da mistura granítica.

- As superfícies dos pisos terão juntas de dilatação em PVC com 1mm de espessura e 20mm de largura, formando painéis quadrados ou retangulares com dimensões definidas pela fiscalização.

- As superfícies dos cimentados serão cuidadosamente curadas, sendo perfeitamente polidas na sua finalização.

- Piso em concreto despolado da rampa / calçada de proteção

- Para a execução dos pisos em concreto despolado das rampas e das calçadas de proteção, a superfície de base deverá estar limpa e lavada quando do seu lançamento, que deverá ser composto de argamassa no traço 1:4, com espessura de 2 cm.

- COBERTA

- Laje Pré-fabricada

- As lajes de cobertura ou piso serão do tipo pré-moldada treliçadas, devendo-se obedecer rigorosamente as recomendações do fabricante.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- Não será permitida a fabricação das mesmas no local da obra.
- O escoramento da laje deverá ser em tábua de 30 cm, escoradas com estroncas de altura conveniente, observando-se as contra-flexas prescritas por normas.
- Os blocos pré-moldados poderão ser de cimento ou cerâmico, ficando a escolha a critério da fiscalização da SUPLAN.
- Depois de colocadas as nervuras e os blocos, colocar-se-á sobre a laje uma ferragem conveniente para que sejam evitadas as fissuras nos locais de atuação dos maiores momentos negativos.
- A fiscalização deverá verificar não só a colocação da ferragem, como também as canalizações que deverão ficar embutidas no concreto.
- Depois de tomadas as providências supracitadas, deverá ser lançado o concreto no traço 1:2,5:3,5 (cimento, areia média e brita granítica) devendo ser obedecidas as normas da ABNT.
- A retirada do escoramento só será permitida após a perfeita cura do concreto.
- **ESQUADRIAS**
- **Condições Gerais**
- Deverá obedecer integralmente ao previsto no projeto arquitetônico, detalhe e especificações, quanto a localização, dimensões, qualidade do material, espessura e bitola.
- As peças deverão ser protegidas durante a obra, podendo ser envolvidas em papel colante ou outro material adequado.
- As esquadrias serão fixadas em contramarcos ou chumbadores, devendo sua colocação se processar ao final da obra.
- Serão testados, após conclusão dos serviços todos os elementos móveis das esquadrias, como alavancas, básculas, trincos, rolamentos, fechaduras, ferrolhos, etc.



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- Esquadrias de Madeira

- *Os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade, isentos de defeitos de fabricação, bom aspecto físico, devendo ser vistoriados pela fiscalização, após sua entrega na obra e antes do seu assentamento.*
- *As portas externas e janelas, inclusive os aros, deverão ser em Pau D'arco, Sucupira ou Jatobá, podendo-se utilizar a Massaranduba nas forras internas.*
- *Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas ou defeitos que possam, a critério da fiscalização, afetar a resistência das esquadrias ou o aspecto visual das mesmas.*

- Em torno do campo

- *Alambrado em tubo de aço galvanizado \varnothing 2" na horizontal a cada 3,00m, na horizontal na borda superior tubo de aço galvanizado de 1" e tela de aço galvanizado 10x10cm fio 3,20 H=2,40m.*

- Portão

- *Portão de abrir e tubos retangulares de aço galvanizado de 5cm na moldura e no detalhe superior e inferior, na parte interna tudo de 2cm galvanizado disposto na vertical intercalado a cada 15cm e na horizontal em número de dois, inclusive pintura em galvite e em esmalte sintético, com ferrolho e porta cadeado. Conforme projeto.*
- *Portão em moldura de tubo galvanizado 1.1/2" com tela de alambrado losango com uma malha de 3" com arame nº12wc e tubos auxiliar de 1.1/2" 4,5m e pintura em esmalte sintético. Conforme projeto.*

- PINTURA

- Normas Gerais

- *Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados.*



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- *As superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente lixadas, limpas, estarem isentas de pó e preparadas para o tipo de pintura que irão receber.*
- *Todas as superfícies receberão antes das tintas de acabamento duas demãos de fundo preparador de superfície apropriado às características da pintura de acabamento e do fundo.*
- *Para as pinturas sobre superfícies metálicas, elas terão que receber um tratamento antioxidante além do fundo preparador.*
- *Quando para uma mesma superfície forem destinados mais de um tipo de pintura, as diferentes pinturas deverão ser isoladas através de tiras de papel, fita gomada, tapumes de madeira, etc.*
- *Quando houver emassamento, a massa a ser utilizada será especificada para o tipo de pintura a ser realizada (PVA interna e externa, Acrílica, óleo, etc.).*
- *A pintura, só poderá ser executada após secagem total do reboco ou da superfície onde deverá ser aplicada.*
- ***Pintura em acrílica (computadorizada)***
- *Inicialmente lixar e espanar retirando o pó. Aplicar uma demão de aparelho (base impermeabilizante) de acabamento fosco. Aplicar uma demão de massa para tinta a óleo e após secagem lixar, espanando em seguida para retirar o pó. Aplicar uma demão de textura acrílica na cor a combinar com a fiscalização.*
- ***Pintura Acrílica sobre Massa Corrida***
- *As paredes externas e internas serão lixadas, espanadas e aplicado uma demão de massa. Após lixar e espanar, aplicar uma demão de tinta lavável a base de látex, retocar com massa, lixar e aplicar mais duas demãos de tinta na cor a combinar.*
- ***Pintura em Esmalte Sintético nas Esquadrias de Madeira***
- *As esquadrias de madeira deverão ser pintadas com esmalte sintético, devendo inicialmente ser dado uma demão de aparelho (base impermeabilizante) com*



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

acabamento fosco. Deverão ser feitos retoques de massa onde se fizer necessário. Depois de lixar, aplicar 02 (duas) demãos de tinta esmalte, efetuando-se entre elas um breve lixamento.

- INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO

A instalação de prevenção a incêndio será executada por extintores e deverá satisfazer às normas da ABNT, como também as do Corpo de Bombeiros.

- INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

- As instalações hidro sanitárias consistem na verificação do funcionamento da rede, bem como de todos os seus componentes, partindo, no caso da instalação hidráulica, da caixa d'água até os pontos de consumo.

- Condições Gerais

- Os tubos e conexões serão em PVC rígido. Os de água fria deverão atender a pressão de serviço de 7,5 kgf/cm² e os de esgoto terão de atender as exigências da ABNT quanto as cargas móveis e de aterro.*
- Todas as canalizações e instalações de peças, serão submetidas à prova de estanqueidade, vedação e impermeabilidade, conforme a NB-19.*

- INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- A instalação elétrica, compreendendo as de força e luz, será executada rigorosamente de acordo com o respectivo projeto e com as especificações que se seguem.*
- Os materiais empregados serão de boa qualidade, devendo atender as exigências contidas na NB-3.*
- A fiação a ser usada será do tipo Pirastic, Sicop, Condugel ou similar, a qual será embutida em eletroduto de PVC rígido e as emendas dos fios só poderão ser feitas nas caixas de passagem.*
- Os quadros de distribuição deverão obedecer aos locais indicados e terão os quick-lags recomendados pelo projeto. Serão de marca Eletromar ou similar.*
- As tomadas e interruptores deverão ser de fabricação Ranzi/Arbame, Fame, Bicino ou similar.*
- As luminárias usadas serão dos tipos especificados na planilha de quantitativos.*



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- DIVERSOS

- Abertura de Letreiro c/Logotipo do Governo

- *Será feita a abertura do nome do Campo de Futebol e logotipo do Governo em letras pintadas, do tamanho a ser fornecido pela fiscalização da obra.*

- Placa de Inauguração

- *Em local determinado pela Fiscalização será chumbada uma placa de inauguração em aço inox nas dimensões (0,40x0,60) m com inscrições e as características da logomarca do Governo do Estado.*

- Remoção de entulhos com bota fora

- *Todo material resultante de demolição deverá ser removido da obra.*

- *Os mastros para bandeira serão em tubo de ferro galvanizado de 2 ½" fixado em base de concreto em local indicado em projeto.*

-Equipamentos Esportes

- *Deverão ser instalados equipamentos esportivos como traves metálicas e com redes para a pratica de futebol, todo o material deverá estar adequadamente pintado com acabamento compatível com o material o qual foi confeccionado. Todos os elementos deverão obedecer as normas e dimensões esportivas oficiais.*

- *As linhas devem ser marcadas com 8cm de largura na cor branca, como está especificado no projeto arquitetônico;*

- Limpeza permanente

- *A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, devendo ser removidos do local, diariamente, todos os detritos, embalagens e demais elementos não necessários aos serviços.*



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- Limpeza Geral da Obra

- *Será removido todo entulho do terreno, sendo os acessos cuidadosamente limpos e varridos.*
- *Todos os revestimentos, pavimentos, calçada e banco, etc., deverão ser lavados com solução adequada a cada caso, de forma a não danificar outros materiais construtivos e ficarem totalmente limpos.*
- *Todas as manchas e salpicos de tinta deverão ser removidos, dando-se especial atenção aos vidros e ferragens das esquadrias e das instalações hidrosanitárias, para que fiquem limpas e brilhantes.*

- Verificação Final

- *Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todos os serviços executados.*

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01	Limpeza mecanizada do terreno	m ²	9.455,04
		9.455,04 m²	Retirado do CAD
1.02	Locação da obra - campo	m ²	5.400,00
	(90,00 x 60,00)=	5.400,00 m²	CAMPO
1.03	Locação da obra - vestiários	m ²	57,28
	(3,20 x 17,90)=	57,28 m²	VESTIARIOS
1.04	Barração em alvenaria com telha de fibra	m ²	30,00
		30,00 m²	
1.05	Placa indicativa da obra	m ²	12,00
	(3,00 x 4,00)=	12,00 m²	
1.06	Tapume em telha metálica	m ²	340,00
		340,00 m²	

PLANILHA DE ORÇAMETO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO											
2.00 MOVIMENTO DE TERRA												
2.01	Escavação manual de valas										m ³	30,51
Local												
(59,20	x	0,60	x	0,60)x	1,00	=	21,31	m ³	vestiario	
(0,80	x	0,80	x	1,00)x	9,00	=	5,76	m ³	sapatas	
(43,00	x	0,20	x	0,40)x	1,00	=	3,44	m ³	Bancos	
TOTAL											30,51	m³
2.02	Aterro do caixão										m ³	29,24
Local												
(17,90	x	3,15	x	0,50)=	28,19	m ³	vestiarios masc/fem.			
(21,00	x	0,10	x	0,50)=	1,05	m ³	Bancos			
TOTAL											29,24	m³
3.00 FUNDAÇÃO												
3.01	Embasamento de 1 vez										m ²	35,52
(59,20	x	0,60)=	35,52	m ²	vestiarios masc/fem.					



**GOVERNO
DA PARAIBA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

LOCAL: **RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: **SUEINE CALDAS/PENHA**

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
5.02	Concreto armado para pilar			m ³	3,45
		3,45	m ³	vestiario	
5.03	Concreto armado para viga			m ³	3,61
		3,61	m ³	vestiario	
5.04	Concreto simples			m ³	2,00
		2,00	m ³	vestiario	
5.05	Concreto armado para vergas/contravergas			m ³	0,18
		0,18	m ³		
5.06	Laje maciça			m ³	7,65
		7,65	m ³		
5.07	PLACA DE CONCRETO COM E=7CM			m ²	1,00
		1,00	m ²	Bancos	



**GOVERNO
DA PARAIBA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

LOCAL: **RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: **SUEINE CALDAS/PENHA**

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
6.04	Banco em placas de concreto apoiado em alvenaria e revestida em ceramica (0,50x2,10)m	m	121,80
Local			
(8,40	x	2,00) = 16,80 m Por tras das traves
(21,00	x	5,00) = 105,00 m Laterais
Total		121,80	m
7.00 IMPERMEABILIZAÇÃO			
7.01	Impermeabilização de laje para cobertura	m ²	71,60
Local			
(17,90	x	4,00) x 1,00 = 71,60 m ² vestiario
8.00 REVESTIMENTO			
8.01	Chapisco de aderencia	m ²	679,90
Local			
(57,90	x	3,50) = 202,65 m ² vestiarios m ² platibanda
(57,90	x	2,00) = 115,80 m ² platibanda m ² vestiario
(43,00	x	0,50) = 21,50 m ² Bancos m ² Bancos
339,95		m²	
Total		679,90	m²

PLANILHA DE ORÇAMETO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
8.02	Reboco	m ²	506,94
		506,94	
		Total	506,94 m²
8.03	Chapisco de aderencia de teto	m ²	71,60
	(17,90 x 4,00) x 1,00 =	71,60 m ²	vestiario
8.04	Reboco de teto		
	(17,90 x 4,00) x 1,00 =	71,60 m ²	vestiario
8.05	Emboço	m ²	172,96
		172,96 m²	vestiario/divisoria wc

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO								
8.06	Cerâmica PEI 5, dimensão mínima 45x45cm, cor branca cor branca, junta epoxi inclusive cola AC2							m ²	172,96
									Local
	(30,80 x 2,00) x	2,00	=	123,20	m ²				vestiario
	(2,10 x 1,70) x	8,00	=	28,56	m ²				vestiario
	(0,80 x 2,00) x	8,00	=	12,80	m ²				vestiario
	(0,60 x 2,00) x	7,00	=	8,40	m ²				vestiario
		Total		172,96	m²				
9.00	ESQUADRIAS								
9.01	Alambrado em tubo de aço galvanizado ø 2" na horizontal a cada 3,0m , na horizontal na borda superior tubo de aço galvanizado de 1" e tela de aço galvanizado 10x10cm fio 3,2 H=2,40m.							m ²	776,83
									Local
	Quantidade	323,68	m						Em torno de todo o Campo
	Total	776,83			m²				
9.02	Portão de abrir de uma folha com tubo moldura em tubo aço galvanizado de 1 1/2" e fechamento em tela de alambrado losango, 2 ferrolho de 30cm e porta cadeado.							m ²	19,60
	(2,00 x 4,90) x	2,00	=	19,60	m ²				
9.03	Porta em aluminio de abrir							m ²	4,32
	(0,60 x 1,80) x	4,00	=	4,32	m ²				

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
9.04	Porta de abrir em madeira de lei (0,80x2,10)m (Jatobá/Muricataia/Massaranduba), tipo mexicana.	und	4,00
	Total	4,00 und	
9.05	Forras em madeira de lei (0,80x2,10)m	und	4,00
	Quantidade		
	4,00 und	vestiarios/depósito/Wc PCD	
9.06	Alisares para porta de madeira	m	40,00
	Quantidade		
	40,00 m		
9.07	Fechadura com rosto em aço inox, de cilindro e trinco do tipo trave em aço inox (Pado ou Similar)	und	4,00
	Quantidade		
	4,00 und	vestiarios/depósito/Wc PCD	
9.08	Portão com tubo moldura em tubo quadrado 50x50x1,2m na chapa 18, sendo 4 tubos na vertical e 5 na horizontal e barras cilíndricas 5/8" intercaladas a cada 15cm; tarugos 6 unidades, ferrolhos de 30cm e porta cadeado. Barra chapa de largura 1/8x2" e=3,17mm. tratamento em galvite e esmalte sintético. Fornecimento e instalação	m ²	9,86
	9,86 m²		
9.09	Tubo de aço galvanizado com costura de 1"	m	40,00
	40,00 m		

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
9.10	Tubo de aço galvanizado com costura de 2"	m	40,00
	40,00 m		
10.00	PISO		
10.01	Laje de impermeabilização com e=8cm	m ²	71,60
	(17,90 x 4,00) = 71,60 m ²	Local	vestiarios fem/masc.
10.02	Regularização de base para revestimentos de piso, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com espessura de 2cm.	m ²	71,60
	(17,90 x 4,00) = 71,60 m ²	Local	vestiarios fem/masc.
10.03	Piso ceramico antiderrapante nas dimensões de 0,45x0,45 cm	m ²	71,60
	(17,90 x 4,00) = 71,60 m ²	Local	vestiarios fem/masc.
10.04	Soleira em granito com largura de 0,15cm	m	3,60
	Quantidade	Local	
	3,60 m	vestiarios fem/masc.	



**GOVERNO
DA PARAIBA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

LOCAL: **RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: **SUEINE CALDAS/PENHA**

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
11.00	PINTURA		
11.01	Pintura lavavel externa computadorizada	m ²	134,88
		Local	
(5,60 x 11,30)=	63,28 m ²	vestiarios
(17,90 x 4,00)=	71,60 m ²	
		134,88 m²	
11.02	Pintura lavavel interna	m ²	45,31
	39,40 x 1,15 x 1,00 =	45,31 m²	
11.03	Aplicação manual de fundo selador acrilico em superficie externas e internas	m ²	180,19
	180,19 m²		
11.04	Emassamento acrilico em paredes internas e externas	m ²	180,19
	180,19 m²		
11.05	Pintura em superficie horizontal - teto	m ²	71,60
	71,60 m²		
11.06	Logomarga para PNE	und	3,00
	3,00 und		



**GOVERNO
DA PARAIBA**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

**LOCAL: RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: SUEINE CALDAS/PENHA

**PLANILHA DE ORÇAMETO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
11.07	Pintura em esquadrias de madeira, inclusive selada, lixada e emassada	m ²	16,80
	Quantidade		
	(0,80 x 2,10 x 4,00) x 2,50 = 16,80 m ²		
11.08	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de ferro	m ²	58,92
	2,00 x 4,90 x 2,00 = 19,60 m ²		
	2,90 x 3,40 x 1,00 = 9,86 m ² Portões		
	29,46 m²		
	TOTAL 58,92 m²		
11.09	Pintura Artística	m ²	33,54
	(4,30 x 3,90) x 2,00 = 33,54 m ² fachada		
12.00	INSTALAÇÃO HIDRAULICA		
12.01	Tubo de PVC de 25mm, inclusive conexões	m	16,13
	16,13 m		
12.02	Tubo de PVC de 32mm, inclusive conexões	m	16,20
	16,20 m		
12.03	Tubo de PVC de 40mm, inclusive conexões	m	23,09
	23,09 m		
12.04	Reservatorio de fibra capacidade de 1000litros	und	2,00
	2,00 und		



**GOVERNO
DA PARAIBA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

LOCAL: **RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: **SUEINE CALDAS/PENHA**

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
12.05	Registro de pressão	und	7,00
	7,00 und		
12.06	Registro de gaveta 3/4"	und	2,00
	2,00 und		
12.07	Registro de gaveta 1 1/4"	und	2,00
	2,00 und		
12.08	Valvula de retenção de 3/4"	und	2,00
	2,00 und		
12.09	Adaptador longo com flanges livres-cx d'agua 25mmx3/4"	und	2,00
	2,00 und		
12.10	Adaptador longo com flanges livres-cx d'agua 40mmx1 1/4"	und	2,00
	2,00 und		
13.00	INSTALAÇÃO SANITARIA		
13.01	Tubo de PVC de 100mm, inclusive conexões	m	50,51
	50,51 m		



**GOVERNO
DA PARAIBA**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA**

**CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
OBRA: FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

**LOCAL: RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: SUEINE CALDAS/PENHA

**PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
13.02	Tubo de PVC de 40mm, inclusive conexões	m	12,00
	12,00 m		
13.03	Tubo de PVC de 50mm inclusive conexões	m	24,80
	24,80 m		
13.04	Caixa de passagem 60x60cm	und	5,00
	5,00 und		
13.05	Caixa sifonada 100x100x50mm	und	16,00
	16,00 und		
14.00	LOUÇAS E METAIS		
14.01	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COMPLETA EM LOUÇA BRANCA - MARCAS DECA, CELITE OU EQUIVALENTE TECNICO	und	4,00
	4,00 und		
14.02	BACIA SANITÁRIA (altura de 0,44m) COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COMPLETA EM LOUÇA BRANCA- MARCAS DECA, CELITE PARA PNE (NBR 9050) OU EQUIVALENTE	und	1,00
	1,00 und		
14.03	CHUVEIRO EM AÇO INOX REGISTRO COM COMANDO DO TIPO TRAVE 1/4 DE VOLTA - DECA OU EQUIVALENTE TECNICO	und	7,00
	7,00 und		
14.04	MICTORIO EM LOUÇA BRANCA , COM SIFÃO INTEGRADO, REGISTRO DA LINHA ANTIVANDALISMO COM TEMPORIZADOR - DECA, CELITE OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	4,00
	4,00 und		



**GOVERNO
DA PARAIBA**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA**

**CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
OBRA: FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

**LOCAL: RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: SUEINE CALDAS/PENHA

**PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
14.05	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA COM VÁLVULA E SIFÃO EM PVC.	und	4,00
	4,00 und		
14.05	BANCO/CADEIRA ARTICULADO EM AÇO INOX C/CONJUNTO DE BARRAS VERTICAIS PARA CHUVEIRO EM ÇO INOX - DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	1,00
	1,00 und		
14.07	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, BICA BAIXA EM AÇO INOX, COM AREJADOR E COMANDO EM TIPO TRAVE - DECA,CELITE OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	5,00
	5,00 und		
14.08	LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO MEDINDO 0,50X0,42M COM VÁLVULA E SIFÃO EM PVC, COM CONJUNTO DE BARRAS VERTICAIS EM AÇO INOX(NBR 9050)- DECA, CELITE OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	1,00
	1,00 und		
14.09	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM DIÂMETRO DE 1/2" E 0,80CM	und	2,00
	2,00 und		
14.10	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM DIÂMETRO DE 1/2" E 0,60CM.	und	2,00
	2,00 und		
14.11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA FIXADO NA PAREDE, EM AÇO INOX - TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	3,00
	3,00 und		
14.12	ESPELHO CRISTAL ,ESPESSURA 4MM,COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO PLÁSTIFICADO COLADO.	m ²	7,30
	7,30 m²		



**GOVERNO
DA PARAIBA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

LOCAL: **RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: **SUEINE CALDAS/PENHA**

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
14.13	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO FIXADO NA PAREDE, EM AÇO INOX - TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	und	7,00
	7,00 und		
14.14	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM AÇO INOX, A SER COLOCADO AO LADO DE TODOS OS VASOS SANITÁRIOS - TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	5,00
	5,00 und		
14.15	ASSENTO SANITÁRIO	und	5,00
	5,00 und		
15.00	INSTALAÇÃO ELETRICA		
15.01	Disjuntor tripolar tipo DIN 40A 5KA curva B	und	2,00
15.02	Disjuntor tripolar tipo DIN 20A 5KA curva B	und	2,00
15.03	Disjuntor monopolar tipo DIN, 10A 5KA curva B	und	2,00
15.04	Quadro de distribuição plastico, 28 módulos DIN barramento trifásico 100A	und	1,00
15.05	Poste duplo "T" em concreto armado 20/1000 - Fornecimento	und	6,00
15.06	Poste duplo "T" em concreto armado 20/1000 - Assentamento	und	6,00
15.07	Cruzeta em concreto armado TIPO "A" 1.900mm	und	6,00
15.08	Projeto de LED modular 1000W eficiencia luminosa 90lm/W,FP 92, 6500K COR da luz 5000K ou equivalente tecnico	und	18,00
15.09	Eletroduto de PVC soldável de 25mm	m	50,00
15.10	Eletroduto de PVC roscável de 1"	m	378,00
15.11	Caixa de passagem em concreto com tampa lacrável 30x30x20cm	und	17,00



**GOVERNO
DA PARAIBA**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA**

**CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
OBRA: FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

**LOCAL: RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: SUEINE CALDAS/PENHA

**PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
15.12	Luminaria aletada refletora de alto brilho equipada com 2 lâmpadas TULED tubular 18W	und	5,00
15.13	Luminaria aletada refletora de alto brilho equipada com 2 lâmpadas TULED tubular 9W	und	4,00
15.12	Caixa 4x4" oitavada em PVC	und	10,00
15.14	Caixa 4x2" em PVC	und	8,00
15.15	Interruptor monopolar 1 seção 10A, 250V	und	5,00
15.16	Tomada dupla 10A,250V, FNT	und	2,00
15.17	Eletroduto em PVC roscável de 40mm	m	340,00
15.18	Cabo de cabo isolado em PVC 450/750V - 1,5mm ²	m	75,00
15.19	Cabo de cabo isolado em PVC 450/750V - 2,5mm ²	m	645,00
15.20	Cabo de cabo isolado em PVC 450/750V - 6mm ²	m	1200,00
15.21	Fita isolante autofusão 19mm, rolo com 20m	und	1,00
15.22	Fita isolante PVC 19mm, rolo com 20m	und	2,00
15.23	Haste de terra cobreada,Copperweld 5/8x2,40m com grampo GTDU	und	7,00

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
16.00	MEDIÇÃO EM BT PADRÃO T1		
16.01	Poste auxiliar de tubo de aço galvanizado 5m x 3"	und	1,00
16.02	Armação secundária	und	1,00
16.03	Isolador tipo roldana 1kV	und	1,00
16.04	Conector cunha al 10mm ² - Cu 6mm ²	und	4,00
16.05	Fita de aço inox	und	5,00
16.06	Caixa de medição polifásica em policarbonato com tampa reta padrão ENERGISA	und	1,00
16.07	Massa de calafetar	kg	1,00
16.08	Caixa de inspeção para aterramento em PVC padrão ENERGISA	und	3,00
16.09	Eletroduto roscável 3/4" em PVC	m	3,00
16.10	Cabeçote em aço galvanizado 1"	und	1,00
16.11	Cabo de cobre nu 6mm ²	m	9,00
16.12	Cabo de cobre com isolamento EPR ou XLPE, 1kV 6mm ²	m	26,00
16.13	Mureta em alvenaria com beiral de proteção para medição de energia 2,20x1,0x0,2m	und	1,00
17.00	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO		
17.01	Extintor manual de água pressurizada de 10L, com placa de sinalização	und	2,00
17.02	Extintor manual de pó químico seco de 06KG, com placa de sinalização	und	2,00
17.03	Luminaria EMPALUX tipo bloco autonomo de emergencia 60Leds 12vcc 2w	und	4,00
17.04	Placa de sinalização	und	5,00
17.05	Sinalização de Piso para extintores	und	4,00
SOLUÇÃO SANITÁRIA			



**GOVERNO
DA PARAIBA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

LOCAL: **RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: **SUEINE CALDAS/PENHA**

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
18.00	FOSSA SEPTICA
18.01	Escavação manual de valas
(3,00 x 2,50 x 2,00) = 15,00 m ³
(2,60 x 0,30 x 0,30) = 0,23 m ³
(0,60 x 0,60 x 0,60) x 4,00 = 0,86 m ³
	Total 16,10 m³
18.02	Concreto magro
(2,30 x 1,80 x 0,20) = 0,83 m ³
18.03	Alvenaria de 1 vez
(8,60 x 1,90) = 16,34 m ²
18.04	Concreto armado para fundo da fossa
(2,30 x 1,80 x 0,20) = 0,83 m ³
18.05	Chapisco de aderencia
(16,34 x 2,00) = 32,68 m ²



**GOVERNO
DA PARAIBA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

LOCAL: **RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: **SUEINE CALDAS/PENHA**

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
18.06	Reboco
Total	32,68 m²
18.07	Impermeabilização com argamassa polimerica
(8,20 x 1,80)=	14,76 m ² Paredes internas
(2,30 x 1,80)=	4,14 m ² Fundo da fossa
	18,90 m²
18.08	Concreto armado para sapata
(0,60 x 0,60 x 0,20) x 4,00 =	0,29 m³
18.09	Concreto armado para pilar
(2,20 x 0,20 x 0,20) x 4,00 =	0,35 m³
18.10	Concreto armado para cinta inferior
(8,60 x 0,20 x 0,15)=	0,26 m³



**GOVERNO
DA PARAIBA**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA**

**CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
OBRA: FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

**LOCAL: RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: SUEINE CALDAS/PENHA

**PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
18.11	Laje pré-moldada para piso
(2,30 x 1,80)= 4,14 m²
18.12	Regularização de Laje
(2,30 x 1,80)= 4,14 m²
18.13	Reaterro
	6,80 m³
18.14	Caixa de passagem de 0,60x0,60cm
	2,00 und
18.15	Tubo de PVC de 100mm
	6,00 m
18.16	Escoramento de valas
	6,90 m²



**GOVERNO
DA PARAIBA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

LOCAL: **RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: **SUEINE CALDAS/PENHA**

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
19.00	SUMIDOURO
19.01	Escavação manual de valas
(9,00 x 3,50 x 3,00) = 94,50 m ³
(0,60 x 0,60 x 0,60) x 10,00 = 2,16 m ³
	Total 96,66 m³
19.02	Concreto magro par regularização de fundação
(9,00 x 3,00 x 0,20) = 5,40 m ³
19.03	Concreto armado para sapata
(0,60 x 0,60 x 0,20) x 10,00 = 0,72 m ³
19.04	Concreto armado para pilar
(3,50 x 0,20 x 0,20) x 10,00 = 1,40 m ³
19.05	Concreto armado para cinta inferior
(24,00 x 0,20 x 0,20) = 0,96 m ³
(24,00 x 0,20 x 0,20) = 0,96 m ³
	1,92 m³



**GOVERNO
DA PARAIBA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

LOCAL: **RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: **SUEINE CALDAS/PENHA**

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
19.06	Alvenaria de 1 vez
	(33,00 x 3,00) = 99,00 m²
19.07	Chapisco de aderencia
	(33,00 x 3,00) x 2,00 = 198,00 m²
19.08	Laje pré-moldada
	(9,00 x 3,00) = 27,00 m²
19.09	Brita
	24,00 x 3,00 x 0,50 = 36,00 m ³
	9,00 x 3,00 x 0,50 = 13,50 m ³
	49,50 m³
19.10	Reaterro
	28,99 m³
19.11	Tampa em concreto armado 60x60cm com cantoneira em L
	4,00 und



**GOVERNO
DA PARAIBA**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA**

**CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
OBRA: FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

**LOCAL: RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: SUEINE CALDAS/PENHA

**PLANILHA DE ORÇAMETO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
19.12	Tubo de PVC de 100mm		
	12,00	m	
19.13	Escoramento de valas		
	6,90	m²	
20.00	PAVIMENTAÇÃO		
20.01	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	m	245,00
	245,00	m	
20.02	Concreto desempolado com junta seca Rampa para PNE com largura de 1,20m	m²	15,20
	15,20	m²	
20.03	Calçada em concreto desempolado manualmente E=10cm com junta seca de 4mm, malha de aço 20x20cm, D=3,2mm	m²	884,02
	Comprimento	Largura	Quantidade
	(13,60 x 9,05) x		1,00 =
	(17,90 x 3,85) x		1,00 =
	(75,93 x 2,00) x		1,00 =
	(83,75 x 2,00) x		2,00 =
	(102,58 x 2,00) x		1,00 =
			884,02 m²



**GOVERNO
DA PARAIBA**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA**

**CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
OBRA: FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

**LOCAL: RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: SUEINE CALDAS/PENHA

**PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
20.04	Bloco de concreto intertravado retangular nas dimensões 0,10x0,20x0,08m	m ²	208,50
	(41,70 x 5,00) =	208,50 m ²	estacionamento
20.05	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação,carga e transporte.	m ²	5.400,00
	(60,00 x 90,00 x 1,00) =	5400,00 m ²	campo
20.06	Aterro com aquisição de material de jazida, inclusive aquisição do material(Escavação ,carga e transporte de material de jazida)	m ³	945,50
	(9.455,04 x 0,10) =	945,50 m ³	campo
20.07	Meio fio em concreto pré-moldado	m	399,51
	399,51 m		
21.00	REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO		
21.01	Plantio de arvore de médio porte	und	6,00
	Tipos	Quantidade	
	Palmeira triangular (Dypsis Decory)	4,00	
	Ipê Roxo	2,00	
	Total	6,00	



**GOVERNO
DA PARAIBA**

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA

OBRA: **CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

LOCAL: **RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: **SUEINE CALDAS/PENHA**

PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		
22.00	DIVERSOS		
22.01	Trave de futebol em ferro galvanizado de 4" , inclusive rede oficial para futebol de campo, nylon, fio 3mm, malha 16, pré-pintado com primer acabamento em tinta esmalte sintético nas dimensões 7,50x2,50m		
		1,00	par
22.02	Bota fora		
		319,58	m³
22.03	Abertura de letreiros		
		47,00	und
22.04	Placa de inauguração		
		1,00	und
22.05	Logomarca do governo		
		1,00	und
22.06	Tubulação em concreto para esgoto 600mm		
		120,00	m
22.07	Boca para bueiro simples tubular D=60cm em concreto		
		1,00	und



**GOVERNO
DA PARAIBA**

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE
FUTEBOL DE VARZEAS NO
MUNICIPIO DE POCINHOS/PB**

**LOCAL: RUA PROJETADA S/N BAIRRO CACIMBA
NOVA CEP:58150-000**

ENG. RESP.: SUEINE CALDAS/PENHA

**PLANILHA DE ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CAMPO DE FUTEBOL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
22.08	Tampão ferro fundido, classe B125 carga max 12,5 T ,redondo tampa 600mm, rede pluvial/esgoto,P = chamine cx areia/poco visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento.
	1,00 und
22.09	Limpeza e entrega da obra
	(60,00 x 90,00) = 5.400,00 m²

MEMORIAL DESCRITIVO - CAMPO DE FUTEBOL
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MEMORIAL DESCRITIVO
1.00 SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.01	Limpeza mecanizada do terreno	m ²	9.455,04	O terreno deverá ser limpo e nivelado antes da execução do serviço
1.02	Locação da obra - campo	m ²	5.400,00	O campo deverá ser locado de acordo com o projeto
1.03	Locação da obra - vestiários	m ²	57,28	O vestiário deverá ser locado de acordo com o projeto
1.04	Barração em alvenaria com telha de fibra	m ²	30,00	Acomodação para funcionários e almoxarifado
1.05	Placa indicativa da obra	m ²	12,00	Local visível
1.06	Tapume em telha metálica	m ²	340,00	delimitação da obra
2.00 MOVIMENTO DE TERRA				
2.01	Escavação manual de valas	m ³	30,51	Ver projeto
2.02	Aterro do caixão	m ³	29,24	Ver projeto
3.00 FUNDAÇÃO				
3.01	Embasamento de 1 vez	m ²	35,52	Ver projeto
3.02	Alvenaria de pedra argamassada	m ³	24,75	Ver projeto
4.00 INFRA-ESTRUTURA				
4.01	Concreto armado para radier	m ³	1,90	Ver projeto
4.02	Concreto armado para sapata	m ³	6,05	Ver projeto
5.00 ESTRUTURA				
5.01	Concreto armado para cinta	m ³	2,06	Ver projeto
5.02	Concreto armado para pilar	m ³	3,45	Ver projeto
5.03	Concreto armado para viga	m ³	3,61	Ver projeto
5.04	Concreto simples	m ³	2,00	Ver projeto
5.05	Concreto armado para vergas/contravergas	m ³	0,18	Ver projeto
5.06	Laje maciça	m ³	7,65	Ver projeto
5.06	PLACA DE CONCRETO COM E=7CM	m ²	1,00	Ver projeto

MEMORIAL DESCRITIVO - CAMPO DE FUTEBOL
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MEMORIAL DESCRITIVO
6.00 ALVENARIA				
6.01	Alvenaria de 1/2" vez	m ²	339,95	Ver projeto
6.02	Mureta em alvenaria de 1 vez altura de 0,60m	m	348,00	Ver projeto
6.03	Divisoria em placas de concreto com e=0,07cm revestida em cerâmica	m ²	22,14	Ver projeto
6.04	Banco em placas de concreto apoiado em alvenaria e revestida em cerâmica (0,50x2,10)m	m	121,80	Ver projeto
7.00 COBERTA				
7.01	Impermeabilização de laje para cobertura	m ²	71,60	Ver projeto
8.00 REVESTIMENTO				
8.01	Chapisco de aderência	m ²	679,90	Ver projeto
8.02	Reboco	m ²	506,94	Ver projeto
8.03	Chapisco de aderência de teto	m ²	71,60	Ver projeto
8.04	Reboco de teto	m ²	71,60	Ver projeto
8.05	Emboço	m ²	172,96	Ver projeto
8.06	Cerâmica PEI 5, dimensão mínima 45x45cm, cor branca cor branca, junta epoxi inclusive cola AC2	m ²	172,96	Ver projeto
9.00 ESQUADRIAS				
9.01	Alambrado em tubo de aço galvanizado Ø 2" na horizontal a cada 3,0m , na horizontal na borda superior tubo de aço galvanizado de 1" e tela de aço galvanizado 10x10cm fio 3,2,, H=2,40m.	m ²	776,83	Ver projeto
9.02	Portão de abrir de uma folha com tubo moldura em tubo aço galvanizado de 1 1/2" e fechamento em tela de alambrado losango, 2 ferrolho de 30cm e porta cadeado.	m ²	19,60	Ver projeto
9.03	Porta em alumínio de abrir	m ²	4,32	Ver projeto
9.04	Porta de abrir em madeira de lei (0,80x2,10)m (Jatobá/Muricataia/Massaranduba), tipo mexicana.	und	4,00	Ver projeto
9.05	Ferras em madeira	und	4,00	Ver projeto
9.06	Alisares para porta de madeira	m	40,00	Ver projeto
9.07	Fechadura com rosto em aço inox, de cilindro e trinco do tipo trave em aço inox (Pado ou Similar)	und	4,00	Ver projeto
9.08	Portão com tubo moldura em tubo quadrado 50x50x1,2m na chapa 18, sendo 4 tubos na vertical e 5 na horizontal e barras cilíndricas 5/8" intercaladas a cada 15cm; tarugos 6 unidades, ferrolhos de 30cm e porta cadeado. Barra chapa de largura 1/8x2" e=3,17mm. tratamento em galvite e esmalte sintético. Fornecimento e	m ²	9,86	Ver projeto
9.09	Tubo de aço galvanizado com costura de 1"	m	40,00	Ver projeto
9.10	Tubo de aço galvanizado com costura de 2"	m	40,00	Ver projeto

MEMORIAL DESCRITIVO - CAMPO DE FUTEBOL
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MEMORIAL DESCRITIVO
10.00 PAVIMENTAÇÃO				
10.01	Laje de impermeabilização com e=8cm	m ²	71,60	Ver projeto
10.02	Regularização de base para revestimentos de piso, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com espessura de 2cm.	m ²	71,60	Ver projeto
10.03	Piso ceramico antiderrapante nas dimensões de 0,45x0,45 cm	m ²	71,60	Ver projeto
10.04	Soleira em granito com largura de 0,15cm	m	3,60	Ver projeto
11.00 PINTURA				
11.01	Pintura lavavel externa computadorizada	m ²	134,88	Ver projeto
11.02	Pintura lavavel interna	m ²	45,31	Ver projeto
11.03	Aplicação manual de fundo selador acrilico em superficie externas e internas	m ²	180,19	Ver projeto
11.04	Emassamento acrilico em paredes internas e externas	m ²	180,19	Ver projeto
11.05	Pintura em superficie horizontal - teto	m ²	71,60	Ver projeto
11.06	Logomarga para PNE	und	3,00	Ver projeto
11.07	Pintura em esquadrias de madeira, inclusive selada, lixada e emassada	m ²	16,80	Ver projeto
11.08	Pintura em esmalte sintetico em esquadrias de ferro	m ²	58,92	Ver projeto
11.09	Pintura Artistica	m ²	33,54	Ver projeto
12.00 INSTALAÇÃO HIDRAULICA				
12.01	Tubo de PVC de 25mm, inclusive conexões	m	16,13	Ver projeto
12.02	Tubo de PVC de 32mm, inclusive conexões	m	16,20	Ver projeto
12.03	Tubo de PVC de 40mm, inclusive conexões	m	23,09	Ver projeto
12.04	Reservatorio de fibra capacidade de 1000litros	und	2,00	Ver projeto
12.05	Registro de pressão	und	7,00	Ver projeto
12.06	Registro de gaveta 3/4"	und	2,00	Ver projeto
12.07	Registro de gaveta 1 1/4"	und	2,00	Ver projeto
12.08	Valvula de retenção de 3/4"	und	2,00	Ver projeto
12.09	Adaptador longo com flanges livres-cx d'agua 25mmx3/4"	und	2,00	Ver projeto
12.10	Adaptador longo com flanges livres-cx d'agua 40mmx1 1/4"	und	2,00	Ver projeto
13.00 INSTALAÇÃO SANITARIA				
13.01	Tubo de PVC de 100mm, inclusive conexões	m	50,51	Ver projeto
13.02	Tubo de PVC de 40mm, inclusive conexões	m	12,00	Ver projeto
13.03	Tubo de PVC de 50mmi inclusive conexões	m	24,80	Ver projeto

MEMORIAL DESCRITIVO - CAMPO DE FUTEBOL
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MEMORIAL DESCRITIVO
13.04	Caixa de passagem 60x60cm	und	5,00	Ver projeto
13.05	Caixa sifonada 100x100x50mm	und	16,00	Ver projeto
14.00	LOUÇAS E METAIS			
14.01	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COMPLETA EM LOUÇA BRANCA - MARCAS DECA, CELITE OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	4,00	Ver projeto
14.02	BACIA SANITÁRIA (altura de 0,44m) COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, COMPLETA EM LOUÇA BRANCA- MARCAS DECA, CELITE PARA PNE (NBR 9050) OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	1,00	Ver projeto
14.03	CHUVEIRO EM AÇO INOX REGISTRO COM COMANDO DO TIPO TRAVE 1/4 DE VOLTA - DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	7,00	Ver projeto
14.04	MICTORIO EM LOUÇA BRANCA , COM SIFÃO INTEGRADO, REGISTRO DA LINHA ANTIVANDALISMO COM TEMPORIZADOR - DECA, CELITE OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	4,00	Ver projeto
14.05	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA COM VÁLVULA E SIFÃO EM PVC.	und	4,00	Ver projeto
14.06	BANCO/CADEIRA ARTICULADO EM AÇO INOX C/CONJUNTO DE BARRAS VERTICAIS PARA CHUVEIRO EM ÇO INOX - DECA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	1,00	Ver projeto
14.07	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, BICA BAIXA EM AÇO INOX, COM AREJADOR E COMANDO EM TIPO TRAVE - DECA,CELITE OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	5,00	Ver projeto
14.08	LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO MEDINDO 0,50X0,42M COM VÁLVULA E SIFÃO EM PVC, COM CONJUNTO DE BARRAS VERTICAIS EM AÇO INOX(NBR 9050)- DECA, CELITE OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	1,00	Ver projeto
14.09	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM DIÂMETRO DE 1/2" E 0,80CM	und	2,00	Ver projeto
14.10	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS COM DIÂMETRO DE 1/2" E 0,60CM.	und	2,00	Ver projeto
14.11	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA FIXADO NA PAREDE, EM AÇO INOX - TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	3,00	Ver projeto
14.12	ESPELHO CRISTAL ,ESPESSURA 4MM,COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO PLÁSTIFICADO COLADO.	m ²	7,30	Ver projeto
14.13	DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO FIXADO NA PAREDE, EM AÇO INOX - TRAMONTINA OU EQUIVALENTE	und	7,00	Ver projeto
14.14	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM AÇO INOX, A SER COLOCADO AO LADO DE TODOS OS VASOS SANITÁRIOS - TRAMONTINA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	und	5,00	Ver projeto
14.15	ASSENTO SANITÁRIO	und	5,00	Ver projeto

MEMORIAL DESCRITIVO - CAMPO DE FUTEBOL
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MEMORIAL DESCRITIVO
15.00	INSTALAÇÃO ELETRICA			
15.01	Disjuntor tripolar tipo DIN 40A 5KA curva B	und	2,00	Ver projeto
15.02	Disjuntor tripolar tipo DIN 20A 5KA curva B	und	2,00	Ver projeto
15.03	Disjuntor monopolar tipo DIN, 10A 5KA curva B	und	2,00	Ver projeto
15.04	Quadro de distribuição plastico, 28 módulos DIN barramento trifásico 100A	und	1,00	Ver projeto
15.05	Poste duplo "T" em concreto armado 20/1000 - Fornecimento	und	6,00	Ver projeto
15.06	Poste duplo "T" em concreto armado 20/1000 - Assentamento	und	6,00	Ver projeto
15.07	Cruzeta em concreto armado TIPO "A" 1.900mm	und	6,00	Ver projeto
15.08	Projektor de LED modular 1000W eficiencia luminosa 90lm/W,FP 92, 6500K COR da luz 5000K ou equivalente tecnico	und	18,00	Ver projeto
15.09	Eletroduto de PVC soldável de 25mm	m	50,00	Ver projeto
15.10	Eletroduto de PVC roscável de 1"	m	378,00	Ver projeto
15.11	Caixa de passagem em concreto com tampa lacrável 30x30x20cm	und	17,00	Ver projeto
15.12	Luminaria aletada refletora de alto brilho equipada com 2 lâmpadas TULED tubular 18W	und	5,00	Ver projeto
15.13	Luminaria aletada refletora de alto brilho equipada com 2 lâmpadas TULED tubular 9W	und	4,00	Ver projeto
15.14	Caixa 4x4" oitavada em PVC	und	10,00	Ver projeto
15.14	Caixa 4x2" em PVC	und	8,00	Ver projeto
15.15	Interruptor monopolar 1 seção 10A, 250V	und	5,00	Ver projeto
15.16	Tomada dupla 10A,250V, FNT	und	2,00	Ver projeto
15.17	Eletroduto em PVC roscável de 40mm	m	340,00	Ver projeto
15.18	Cabo de cabo isolado em PVC 450/750V - 1,5mm ²	m	75,00	Ver projeto
15.19	Cabo de cabo isolado em PVC 450/750V - 2,5mm ²	m	645,00	Ver projeto
15.20	Cabo de cabo isolado em PVC 450/750V - 6mm ²	m	1200,00	Ver projeto
15.21	Fita isolante autofusão 19mm, rolo com 20m	und	1,00	Ver projeto
15.22	Fita isolante PVC 19mm, rolo com 20m	und	2,00	Ver projeto
15.23	Haste de terra cobreada,Copperweld 5/8x2,40m com grampo GTDU	und	7,00	Ver projeto
16.00	MEDIÇÃO EM BT PADRÃO T1			
16.01	Poste auxiliar de tubo de aço galvanizado 5m x 3"	und	1,00	Ver projeto
16.02	Armação secundária	und	1,00	Ver projeto
16.03	Isolador tipo roldana 1kV	und	1,00	Ver projeto
16.04	Conector cunha al 10mm ² - Cu 6mm ²	und	4,00	Ver projeto
16.05	Fita de aço inox	und	5,00	Ver projeto
16.06	Caixa de medição polifásica em policarbonato com tampa reta padrão ENERGISA	und	1,00	Ver projeto
16.07	Massa de calafetar	kg	1,00	Ver projeto

MEMORIAL DESCRITIVO - CAMPO DE FUTEBOL
MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MEMORIAL DESCRITIVO
16.08	Caixa de inspeção para aterramento em PVC padrão ENERGISA	und	3,00	Ver projeto
16.09	Eletroduto roscável 3/4" em PVC	m	3,00	Ver projeto
16.10	Cabeçote em aço galvanizado 1"	und	1,00	Ver projeto
16.11	Cabo de cobre nu 6mm ²	m	9,00	Ver projeto
16.12	Cabo de cobre com isolamento EPR ou XLPE, 1kV 6mm ²	m	26,00	Ver projeto
16.13	Mureta em alvenaria com beiral de proteção para medição de energia 2,20x1,0x0,2m	und	1,00	Ver projeto
17.00	INSTALAÇÃO DE COMBATE A INCENDIO			
17.01	Extintor manual de água pressurizada de 10L, com placa de sinalização	und	2,00	Ver projeto
17.02	Extintor manual de pó químico seco de 06KG, com placa de sinalização	und	2,00	Ver projeto
17.03	Luminaria EMPALUX tipo bloco autonomo de emergencia 60Leds 12vcc 2w	und	4,00	Ver projeto
17.04	Placa de sinalização	und	5,00	Ver projeto
17.05	Sinalização de Piso para extintores	und	4,00	Ver projeto
18.00	FOSSA SEPTICA			
18.01	Escavação manual de valas	m ³	16,10	Ver projeto
18.02	Concreto magro	m ³	0,83	Ver projeto
18.03	Alvenaria de 1 vez	m ²	16,34	Ver projeto
18.04	Concreto armado para fundo da fossa	m ³	0,83	Ver projeto
18.05	Chapisco de aderencia	m ²	32,68	Ver projeto
18.06	Reboco	m ²	32,68	Ver projeto
18.07	Impermeabilização com argamassa polimerica	m ²	18,90	Ver projeto
18.08	Concreto armado para sapata	m ³	0,29	Ver projeto
18.09	Concreto armado para pilar	m ³	0,35	Ver projeto
18.10	Concreto armado para cinta inferior	m ³	0,26	Ver projeto
18.11	Laje pré-moldada para piso	m ²	4,14	Ver projeto
18.12	Regularização de Laje	m ²	4,14	Ver projeto
18.13	Reaterro	m ³	6,80	Ver projeto
18.14	Caixa de passagem de 0,60x0,60cm	und	2,00	Ver projeto
18.15	Tubo de PVC de 100mm	m	6,00	Ver projeto
18.16	Escoramento de valas	m ²	6,90	Ver projeto
19.00	SUMIDOURO			
19.01	Escavação manual de valas	m ³	96,66	Ver projeto
19.02	Concreto magro par regularização de fundação	m ³	5,40	Ver projeto
19.03	Concreto armado para sapata	m ³	0,72	Ver projeto
19.04	Concreto armado para pilar	m ³	1,40	Ver projeto
19.05	Concreto armado para cinta inferior	m ³	1,92	Ver projeto

MEMORIAL DESCRITIVO - CAMPO DE FUTEBOL
MEMÓRIA DE CÁLCULO



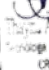
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MEMORIAL DESCRITIVO
19.06	Alvenaria de 1 vez	m ²	99,00	Ver projeto
19.07	Chapisco de aderencia	m ²	198,00	Ver projeto
19.08	Laje pré-moldada	m ²	27,00	Ver projeto
19.09	Brita	m ³	49,50	Ver projeto
19.10	Reaterro	m ³	28,99	Ver projeto
19.11	Tampa em concreto armado 60x60cm com cantoneira em L	und	4,00	Ver projeto
19.12	Tubo de PVC de 100mm	m	12,00	Ver projeto
19.13	Escoramento de valas	m ²	6,90	Ver projeto
20.00 PAVIMENTAÇÃO				
20.01	Demarcação de grama sintética com tinta a cal	m	245,00	Ver projeto
20.02	Concreto despolado com junta seca Rampa para PNE com largura de 1,20m	m ²	15,20	Ver projeto
20.03	Calçada em concreto despolado manualmente E=10cm com junta seca de 4mm, malha de aço 20x20cm, D=3,2mm	m ²	884,02	Ver projeto
20.04	Bloco de concreto intertravado retangular nas dimensões 0,10x0,20x0,08m	m ²	208,50	Ver projeto
20.05	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte.	m ²	5.400,00	Ver projeto
20.06	Aterro com aquisição de material de jazida, inclusive aquisição do material(Escavação ,carga e transporte de material de jazida)	m ³	945,50	Ver projeto
20.07	Meio fio em concreto pré-moldado	m	399,51	Ver projeto
21.00 REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO				
21.01	Plantio de arvore de médio porte	und	6,00	Ver projeto
22.00 DIVERSOS				
22.01	Trave de futebol em ferro galvanizado de 4" , inclusive rede oficial para futebol de campo, nylon, fio 3mm, malha 16, pré-pintado com primer acabamento em tinta esmalte sintético nas dimensões 7,50x2,50m	par	1,00	Campo
22.02	Bota fora	m ³	319,58	retirar todos entulhos
22.03	Abertura de letreiros	und	47,00	local visível
22.04	Placa de inauguração	und	1,00	local visível
22.05	Logomarca do governo	und	1,00	FACHADA
22.06	Tubulação em concreto para esgoto de 600mm	m	120,00	esgoto

MEMORIAL DESCRITIVO - CAMPO DE FUTEBOL**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	MEMORIAL DESCRITIVO
22.07	Boca para bueiro simples tubular D=60cm em concreto	und	1,00	esgoto
22.08	Tampão ferro fundido, classe B125 carga max 12,5 T ,redondo tampa 600mm, rede pluvial/esgoto,P = chamine cx areia/poco visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento.	und	1,00	esgoto
22.09	Limpeza e entrega da obra	m ²	5.400,00	A obra deverá ser entregue



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ORÇAMENTO			PLANILHA DE ORÇAMENTO		
			DATA: 24/10/2023		
OBRA: 14588 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB					
Prazo da obra 6,00 meses			LS = 46,32		
Valor da obra sem BDI e sem administração local e encargos complementares			916.740,82		
Local: POCINHOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	GLOBAL
01.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL SEM BDI				76.283,10
01.01	Administração local - Pessoal	mês	6,00	10.308,01	61.848,06
01.02	Administração local - Despesas Gerais mensais	mês	6,00	961,22	5.767,32
01.03	Administração local - Despesas Gerais fixas	und	1,00	1.995,82	1.995,82
01.04	Administração local - Veículos e Equipamentos	mês	6,00	1.030,00	6.180,00
01.05	Administração local - Moveis e Utensílios	und	1,00	491,90	491,90
ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura):					
			Thayná Ângelo Muniz da Costa, Crea 161.606.252-5		
			   Thayná Ângelo Muniz da Costa Serviço de Engenharia de Edificações CREA 161.606.252-5		



GOVERNO DA PARAÍBA

ORÇAMENTO			PLANILHA DE ORÇAMENTO		
			DATA: 24/10/2023		
OBRA: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB					
LS = 46,32					
Local: POCINHOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO (MÊS)	GLOBAL
01.01	Administração local - Pessoal				10.308,01
01.01.01	Engenheiros :				
01.01.01.01	Supervisor	mês	0,000	19.314,24	0,00
01.01.01.02	Residente (Médio)	mês	0,200	16.417,10	3.283,42
01.01.01.03	Garantia da Qualidade	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.01.04	Planejamento ou Medição	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.01.05	Segurança do Trabalho	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.01.06	Engenheiro Trainee	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.01.07	Engenheiro Eletricista	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.01.08	Engenheiro Mecânico	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.01.09	Tecnólogo	mês	0,000	9.657,12	0,00
01.01.02	Arquiteto	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.03	Médico de Segurança do Trabalho	mês	0,000	11.588,54	0,00
01.01.04	Estagiário	mês	0,000	1.068,47	0,00
01.01.05	Enfermeiro	mês	0,000	5.794,27	0,00
01.01.06	Inspetor da Garantia da Qualidade	mês	0,000	5.794,27	0,00
01.01.07	Técnico de segurança do trabalho	mês	0,000	5.794,27	0,00
01.01.08	Técnico de Edificações	mês	0,000	5.794,27	0,00
01.01.09	Encarregados :				
01.01.09.01	Geral (Mestre de Obra)	mês	1,000	4.865,73	4.865,73
01.01.09.02	Manutenção	mês	0,000	4.865,73	0,00
01.01.09.03	Controle e Patrimônio	mês	0,000	4.865,73	0,00
01.01.09.04	Armação, Concreto ou Formas	mês	0,000	4.865,73	0,00
01.01.09.05	Terraplenagem e Britagem	mês	0,000	4.865,73	0,00
01.01.09.06	Pavimentação e Drenagem	mês	0,000	4.865,73	0,00
01.01.10	Chefe de Escritório	mês	0,000	3.862,85	0,00
01.01.11	Auxiliar de Escritório	mês	0,000	2.897,14	0,00

ORÇAMENTO			PLANILHA DE ORÇAMENTO		
			DATA: 24/10/2023		
OBRA: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB					
LS = 46,32					
Local: POCINHOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO (MÊS)	GLOBAL
01.01.12	Chefe de Pessoal	mês	0,000	3.862,85	0,00
01.01.13	Auxiliar de Pessoal	mês	0,000	2.897,14	0,00
01.01.14	Almoxarife	mês	0,000	3.862,85	0,00
01.01.15	Comprador	mês	0,000	4.828,56	0,00
01.01.16	Auxiliar de :				
01.01.16.01	Compras	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.16.02	Almoxarife	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.16.03	Serviços Gerais	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.17	Cozinheiro	mês	0,000	2.075,93	0,00
01.01.18	Vigia	mês	1,000	2.158,86	2.158,86
01.01.19	Apontador	mês	0,000	2.075,93	0,00
01.01.20	Bandeirinha	mês	0,000	2.075,93	0,00
01.01.21	Soldador	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.22	Mecânico :				
01.01.22.01	Veículos Leves	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.22.02	Máquinas Leves	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.22.03	Máquinas Pesadas	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.23	Torneiro	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.24	Pintor de Veículos / Máquinas	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.25	Auxiliar de Mecânico	mês	0,000	2.075,93	0,00
01.01.26	Topógrafo	mês	0,000	6.227,79	0,00
01.01.27	Auxiliar de Topografia	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.28	Nivelador	mês	0,000	4.151,86	0,00
01.01.29	Laboratorista	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.30	Auxiliar de Laboratorista	mês	0,000	2.075,93	0,00
01.01.31	Desenhista e/ou cadista	mês	0,000	3.113,89	0,00
01.01.32	Motorista	mês	0,000	2.602,73	0,00
ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura):			Thayná Ângelo Muniz da Costa, Crea 161.606.252-5		



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ORÇAMENTO

PLANILHA DE ORÇAMENTO

DATA: 24/10/2023

OBRA: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

LS = 46,32

Local: POCINHOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO (MÊS)	GLOBAL
01.04	Administração local - Veiculos e Equipamentos				1.030,00
01.04.01	Veículos Leves :				
01.04.01.01	Engenheiros	mês	0,000	3.410,40	0,00
01.04.01.02	Encarregado Geral	mês	0,000	3.410,40	0,00
01.04.01.03	Administração	mês	0,000	3.410,40	0,00
01.04.01.04	A Disposição do Órgão Contratante	mês	0,000	3.410,40	0,00
01.04.01.05	Quilometragem de Funcionário	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02	Outras Viaturas				
01.04.02.01	Kombi	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.02	Pick-up Leve	mês	0,200	4.800,00	960,00
01.04.02.03	Pick-up 4 x 4	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.04	Caminhão basculante 18 T - hora produtiva	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.05	Caminhão basculante 18 T - hora improdutiva	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.06	Caminhão Tanque	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.07	Caminhão com Munck	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.08	Caminhão com Carroceria Fixa	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.09	Caminhão de Lubrificação	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.10	Ônibus	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.02.11	Carreta de Transporte de Equipamentos	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03	Equipamentos de Apoio:				
01.04.03.01	Retroescavadeira - hora produtiva	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.02	Retroescavadeira - hora improdutiva	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.03	Carregadeira de Pneus	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.04	Grupo Gerador 55Kva	mês	0,000	2.700,00	0,00
01.04.03.05	Bomba de Água	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.06	Transformador	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.07	Talha Mecânica	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.08	Torno de Bancada	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.09	Torno Mecânico	mês	0,000	0,00	0,00
01.04.03.10	Grua	mês	0,000	850,00	0,00
01.04.03.11	Andaime Metálico	m2/mês	10,000	7,00	70,00
01.04.03.12	Jahu Pesado	mês	0,000	380,00	0,00



GOVERNO DA PARAÍBA

ORÇAMENTO			PLANILHA DE ORÇAMENTO		
			DATA: 24/10/2023		
OBRA: 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB					
LS = 46,32					
Local: POCINHOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	VALOR R\$	
				UNITARIO	GLOBAL
01.05	Administração local - Moveis e Utensílios				491,90
01.05.01	Notebook Ideapad 320 Intel Core i7 8GB 256GB SSD - LED 15,6" Full HD NVIDIA GEFORCE	un	0,000	4.642,48	0,00
01.05.02	Máquina de Calcular	un	0,000	25,00	0,00
01.05.03	Mesa computador	un	0,000	300,00	0,00
01.05.04	Mesa de Reunião	un	0,000	529,00	0,00
01.05.05	Cadeiras	un	0,000	28,90	0,00
01.05.06	Prancheta	un	0,000	4,30	0,00
01.05.07	Arquivo	un	0,000	499,90	0,00
01.05.08	Mapoteca	un	0,000	0,00	0,00
01.05.09	Estante	un	0,000	179,00	0,00
01.05.10	Cofre	un	0,000	689,00	0,00
01.05.11	Geladeira	un	0,000	1.119,00	0,00
01.05.12	Máquina de Café	un	0,000	49,90	0,00
01.05.13	Quadro Negro / de Avisos	un	0,000	67,00	0,00
01.05.14	Camas	un	0,000	275,89	0,00
01.05.15	Colchões	un	0,000	209,90	0,00
01.05.16	Roupa de Cama	un	0,000	49,99	0,00
01.05.17	Rádio de comunicação	un	0,000	499,84	0,00
01.05.18	Televisão	un	0,000	1.004,00	0,00
01.05.19	Antena Parabólica	un	0,000	369,00	0,00
01.05.20	Vídeo cassete	un	0,000	0,00	0,00
01.05.21	Filtro de água	un	1,000	491,90	491,90
01.05.22	Telefone Celular	un	0,000	124,48	0,00
01.05.23	Antena de Telefone Celular	un	0,000	0,00	0,00
01.05.24	Ar Condicionado Split Classe A	un	0,000	1.149,00	0,00
01.05.25	Telefone / Fax	un	0,000	397,90	0,00
01.05.26	Central telefônica	un	0,000	389,90	0,00
01.05.27	Copiadora	un	0,000	1.940,00	0,00
01.05.28	Equipamentos de cozinha industrial	un	0,000	0,00	0,00
01.05.29	Fogão	un	0,000	0,00	0,00
01.05.30	Panelas e utensílios	un	0,000	0,00	0,00
01.05.31	Freezer	un	0,000	1.499,50	0,00
01.05.32	Armário fechado para vestiário	un	0,000	511,00	0,00
01.05.33	Frigobar	un	0,000	759,00	0,00
01.05.34	Equipamento de Laboratório	un	0,000	0,00	0,00
01.05.35	Teodolito ou Estação Total	un	0,000	0,00	0,00
01.05.36	Impressora multifuncional, tinta colorida, WI-FI, USB	un	0,000	1.124,10	0,00
01.05.37	Scanner	un	0,000	3.104,10	0,00
01.05.38	Plotter	un	0,000	8.069,30	0,00
01.05.39	Trena laser alcance 40 metros	un	0,000	509,90	0,00
01.05.40	Software Específicos	un	0,000	0,00	0,00
01.05.41	Software Específico	un	0,000	0,00	0,00
01.05.42	Ventilador de teto ou outro	un	0,000	179,00	0,00
ORÇAMENTISTA (nome, título, CREA e assinatura):			Thayná Ângelo Muniz da Costa, Crea 161.606.252-5		


Thayná Ângelo Muniz da Costa
Perito em Engenharia de Edificações
SUPLAN
CREA 161.606.252-5

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

14588 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	
1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	1,50%
Custo de Seguro e Garantia	0,30%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,56%
Custo Financeiro - CF	0,85%
3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	5,25%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	0,00%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	3,50%
Arrecadações - FE	1,60%
Formula do BDI	Onde:
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$	BDI: Taxa de BDI
	AC: Taxa de administração central
	MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento
	CF = Taxa referente aos custos financeiros
	T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais
	MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)
4. TAXA DE BDI(BDI):	12,76%
5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))	
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	DATA:
ORÇAMENTISTA:	DATA:
CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	0,00%
SUB-TOTAL	3,65%
ISS - Imposto sobre Serviço	0,00%
TOTAL	3,65%
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	1,60%
TOTAL GERAL	5,25%

(*)Taxa Estadual criada pela Lei nº 7.947, de 22 de março de 2006. A taxa incide, então, em todos os contratos do Governo Estadual.

(**)Taxa Estadual mencionada na Lei nº 10.128, de 23 de outubro de 2013. Para empresas de pequeno porte a taxa representará o fator de 1%.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI

14588 - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

1. CUSTO DIRETO DA OBRA(CD):

Custo de Administração Central - AC	3,00%
Custo de Seguro e Garantia	0,80%
Custo de Margem de Incerteza do Empreendimento - MI	0,97%
Custo Financeiro - CF	0,59%

3. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)

DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	12,25%
Tributários Federais	8,15%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	2,50%
Margem de Contribuição Bruta(Benefício ou Lucro) - MC	6,16%
Arrecadações - FE	1,60%

Formula do BDI

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

BDI: Taxa de BDI

AC: Taxa de administração central

MI = Taxa Margem de incerteza(risco) do empreendimento

CF = Taxa referente aos custos financeiros

T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais

MC = Taxa referente a margem de contribuição(lucro ou benefício)

4. TAXA DE BDI(BDI):

27,50%

5. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))

MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

DATA:

ORÇAMENTISTA:

DATA:

CUSTOS TRIBUTÁRIOS COM MATERIAL	
TIPO DE IMPOSTO	LUCRO PRESUMIDO(%)
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social	4,50%
SUB-TOTAL	8,15%
ISS - Imposto sobre Serviço	2,50%
TOTAL	10,65%
FE (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	1,60%
TOTAL GERAL	12,25%

(*)Taxa Estadual criada pela Lei nº 7.947, de 22 de março de 2006. A taxa incide, então, em todos os contratos do Governo Estadual.

(**)Taxa Estadual mencionada na Lei nº 10.128, de 23 de outubro de 2013. Para empresas de pequeno porte a taxa representará o fator de 1%.

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Descrição: BAIRRO CACIMBA NOVA, PROXIMO AO CEMITERIO. OBS.: OS ENCARGOS SOCIAIS ESTAO INSERIDOS NOS SERVICOS

Data Base: 359 - MAIO 2023

BDI (%): 27,50

Localidade: POCINHOS

BDI Equipamento (%): 12,76

Órgão: SUPERIN.OBRAS PLANO DES.ESTADO

Total: R\$ 1.266.105,51

Data de Abertura: 16/10/2023

Encargos Sociais (%): 84,05

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 UNICA							1.266.105,51
1.1 SERVICOS PRELIMINARES							80.315,18
1.1.1	199093		LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO O MOTONIVELADORA**	M2	9.455,0400	0,50	4.727,52
1.1.2	218551	04175/ORS	LOCACAO DE CAMPO DE FUTEBOL COM USO DE PIQUETES DE MADEIRA	M2	5.400,0000	1,02	5.508,00
1.1.3	176623		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	57,2800	9,75	558,48
1.1.4	215357		BARRACAO DE OBRA COM PAREDES EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS DE 1/2 VEZ, PINTURA A CAL, CONTRAPISO E PISO CIMENTADO LISO, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO DE 6MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTO ELETRICO, LUZ E HIDRO-SANITARIO E ESQUADRIAS TIPO BASCULANTE	M2	30,0000	769,31	23.079,30
1.1.5	203907	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N 18 - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M2	12,0000	297,89	3.574,68
1.1.6	160554	98459	TAPUME COM TELHA METALICA. AF_05/2018	M2	340,0000	126,08	42.867,20
1.2 ADMINISTRACAO LOCAL							97.260,96
1.2.1	218683	O14588	ADMINISTRACAO LOCAL - PESSOAL (MES)	UN	6,0000	13.142,71	78.856,26
1.2.2	218684	O14588	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS MENSAIS	UN	6,0000	1.225,56	7.353,36
1.2.3	218685	O14588	ADMINISTRACAO LOCAL - DESPESAS GERAIS FIXAS	UN	1,0000	2.544,67	2.544,67
1.2.4	218686	O14588	ADMINISTRACAO LOCAL - VECULOS E EQUIPAMENTOS (MES)	UN	6,0000	1.313,25	7.879,50
1.2.5	218687	O14588	ADMINISTRACAO LOCAL - MOVEIS E UTENSILIOS	UN	1,0000	627,17	627,17
1.3 MOVIMENTO DE TERRA							5.650,01
1.3.1	198825	93358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	30,5100	78,02	2.380,39
1.3.2	205132		ATERRO DO CAIXAO COM SOLO ARGILLO-ARENOSO, COM TRANSPORTE E COMPACTACAO MECANIZADA.	M3	29,2400	111,82	3.269,62
1.4 FUNDACAO							17.802,57
1.4.1	201278	73935/2SI	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA.	M2	35,5200	102,46	3.639,38
1.4.2	211832	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME	M3	24,7500	572,25	14.163,19

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 UNICA						1.266.105,51	
1.5 INFRAESTRUTURA						19.616,48	
1.5.1	209883		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA RADIER COM FCK \geq 25MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO.	M3	1,9000	2.062,68	3.919,09
1.5.2	212506		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATA COM FCK \geq 25MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE E ADENSAMENTO.	M3	6,0500	2.594,61	15.697,39
1.6 ESTRUTURA						43.004,00	
1.6.1	212180		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK \geq 30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	2,0600	2.002,94	4.126,06
1.6.2	209737		CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK \geq 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM, COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	3,4500	2.974,78	10.262,99
1.6.3	209736		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA VIGA COM FCK \geq 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	3,6100	3.279,91	11.840,48
1.6.4	146926	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,0000	469,24	938,48
1.6.5	210792		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA VERGA/CONTRAVERGA COM FCK \geq 30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 3 VEZES, 4 VERGALHOES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO.	M3	0,1800	2.398,48	431,73
1.6.6	209895		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE COM FCK \geq 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	7,6500	1.982,70	15.167,66
1.6.7	213649		PLACA EM CONCRETO ARMADO ESP=7CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	1,0000	236,60	236,60
1.7 ALVENARIA						129.463,60	
1.7.1	206749	103328	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	339,9500	88,40	30.051,58
1.7.2	210728		MURETA EM ALVENARIA DE 1 VEZ COM TIJOLO DE 8 FUIROS (H=0,60M) (ESCAVACAO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA).	M	348,0000	162,09	56.407,32
1.7.3	218565		DIVISORIA EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO ESP=7CM, REVESTIDA EM CERAMICA - FORNECIMENTO E	M2	22,1400	325,33	7.202,81
1.7.4	216363		BANCO EM ALVENARIA DE 1 VEZ, COM H=50 CM, TAMPO EM CONCRETO ARMADO DE L=55 CM, ESPESSURA DE 5 CM, COM ALVENARIA E TAMPO REVESTIDOS COM CHAPISCO E REBOCO E SELADOR, EMASSAMENTO, PINTURA COMPUTADORIZADA E REATERRO COM MATERIAL ESCAVADO*	M	121,8000	293,94	35.801,89

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 UNICA						1.266.105,51	
1.8 IMPERMEABILIZACAO						2.439,41	
1.8.1	160688	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	71,6000	34,07	2.439,41
1.9 REVESTIMENTO						52.658,19	
1.9.1	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	679,9000	4,45	3.025,56
1.9.2	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	506,9400	38,25	19.390,46
1.9.3	206291		CHAPISCO TETO/HORIZONTAL APLICADO COM COLHER DE PEDREIRO, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	71,6000	14,20	1.016,72
1.9.4	198400	90406	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	71,6000	48,56	3.476,90
1.9.5	198204	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	172,9600	33,46	5.787,24
1.9.6	217924		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE, 45 X 45 CM, PEI MAIOR OU IGUAL 4, APLICADO COM ARGAMASSA AC-III, COM REJUNTE DE SILICONE, , FORNECIMENTO E	M2	172,9600	115,41	19.961,31
1.10 ESQUADRIAS						183.343,59	
1.10.1	211301	102362/SI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIAMETRO 1), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 10X10CM (EXCETO MURETA).	M2	776,8300	191,96	149.120,29
1.10.2	216834		PORTAO DE ABRIR UMA FOLHA COM MOLDURA DE TUBO DE ACO GALVANIZADO DE 1. 1/2" E FECHAMENTO COM TELA DE ALAMBRADO LOSANGO MALHA DE 3", ARAME N 12 GALVANIZADO, DOIS FERROLHOS COM SUPORTE PARA CADEADO	M2	19,6000	388,34	7.611,46
1.10.3	209830	ORSE/1194	PORTA OU JANELA EM ALUMINIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR/CORRER/FIXA, COMPLETA INCLUSIVE CAIXILHOS, DOBRADICAS OU ROLDANAS E	M2	4,3200	403,64	1.743,72
1.10.4	210402		PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO FIXE (MURICATIAIA, ANGELIM, JATOBA), DIMENSOES (0,80 X 2,10)M, COM 3 DOBRADICAS DE 3 1/2" X 3" COM ANEIS E, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	1.714,88	6.859,52
1.10.5	210170	90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXACAO COM ARGAMASSA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	4,0000	445,93	1.783,72
1.10.6	172361	100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	M	40,0000	13,50	540,00

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 UNICA							1.266.105,51
1.10.7	192605	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRAOMEDIO, COM EXECUCAO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2019	UN	4,0000	165,14	660,56
1.10.8	218681		PORTAO COM TUBO MOLDURA EM TUBO QUADRADO 50X50X1,2M NA CHAPA 18, SENDO 4 TUBOS NA VERTICAL E 5 TUBOS NA HORIZONTAL E BARRAS CILINDRICAS 5/8" INTERCALADAS A CADA 15CM; TARUGOS 6 UND, FERROLHO DE 30CM E PORTA CADEADO. BARRA CHAPA DE LARGURA 1/8X2" ESPESSURA 3,17MM, COM TRATAMENTO EM GALVITE E ESMALTE SINTETICO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	9,8600	502,75	4.957,12
1.10.9	218600		TUBO EM ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 25 (1"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	40,0000	98,09	3.923,60
1.10.10	218601		TUBO EM ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 50 (2"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	40,0000	153,59	6.143,60
1.11 PISO							10.244,69
1.11.1	161086	94968SINA	LAJE DE IMPERMEABILIZACAO DE CONCRETO, ESP. 0,08M, PREPARO MECANICO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L	M2	71,6000	37,54	2.687,86
1.11.2	186787	02180/ORS	REGULARIZACAO DE BASE PARA REVESTIMENTOS DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:5, COM ESPESSURA DE 2CM.	M2	71,6000	27,21	1.948,24
1.11.3	199756		REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, 45X45CM, PEI 5, ANTIDERRAPANTE, RETIFICADO, APLICADA C/ ARGAMASSA IND. AC-II, REJUNTE, EXCETO REGULARIZACAO DE BASE/EMBOCO*	M2	71,6000	73,53	5.264,75
1.11.4	185614	98689/SIN	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	3,6000	95,51	343,84
1.12 PINTURA							32.574,43
1.12.1	210540		PINTURA COMPUTADORIZADA DE TINTA ACRILICA (SEMI-BRILHO/FOSCO/ACETINADO) PARA PAREDES (INTERNAS/EXTERNAS), CORES ESPECIAIS MISTURADAS EM MAQUINA, TONS DIVERSOS, COM APLICACAO DE 02 DEMAOS, EXCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E APLICACAO	M2	134,8800	38,17	5.148,37
1.12.2	136257	88489	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	45,3100	11,23	508,83
1.12.3	197588	88488	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	71,6000	13,35	955,86
1.12.4	212052	102513SIN	PINTURA EM RESINA ACRILICA PARA SINALIZACAO DE PISO COM A LOGOMARCA DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) / INDICACAO DE CADEIRANTE, DEMARCACAO COM FITA ADESIVA E APLICACAO COM ROLO - DIMENSOES 0,80X0,80M	UN	3,0000	27,41	82,23
1.12.5	186767		MASSA ACRILICA, APLICACAO MANUAL EM PAREDES EXTERNAS/INTERNAS, DUAS DEMAOS*	M2	180,1900	28,75	5.180,46
1.12.6	136253	88485	APLICACAO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	180,1900	4,32	778,42
1.12.7	184231	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUIDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	16,8000	27,30	458,64
1.12.8	184246	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMAOS. AF_01/2021	M2	16,8000	16,75	281,40

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 UNICA						1.266.105,51	
1.12.9	197741	100757	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFICIES METALICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EMOBRA (02 DEMAOS). AF_01/2020_P	M2	58,9200	49,73	2.930,09
1.12.10	216271		PINTURA ARTISTICA DE PAINELIS TEMATICOS, USANDO A TECNICA DE MURALISMO, INCLUSIVE MATERIAL.	M2	33,5400	484,50	16.250,13
1.13 INSTALACAO HIDRAULICA						5.750,76	
1.13.1	195441	91785	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015.	M	16,1300	44,45	716,98
1.13.2	195443	91786	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUICAO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	16,2000	34,60	560,52
1.13.3	195445	91787	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA PREDIOS. AF_10/2015.	M	23,0900	41,95	968,63
1.13.4	200629	102613	CAIXA DAGUA EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS -	UN	2,0000	886,43	1.772,86
1.13.5	198501	89984	REGISTRO DE PRESSAO BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	7,0000	124,35	870,45
1.13.6	135643	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANO PLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	2,0000	137,19	274,38
1.13.7	198522	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCAVEL, 1 1/4, INSTALADO EM RESERV	UN	2,0000	121,35	242,70
1.13.8	163017	99628	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	97,17	194,34
1.13.9	215666	95141/SIN	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDAVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	28,90	57,80
1.13.10	197597	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVACAO DE AGUA DE EDIFICACAO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_06/2016	UN	2,0000	46,05	92,10
1.14 INSTALACAO SANITARIA						9.953,20	
1.14.1	195459	91795	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	50,5100	77,11	3.894,83
1.14.2	195453	91792	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES, PARA	M	12,0000	62,50	750,00
1.14.3	195455	91793	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INSTALACAO DE TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE	M	24,8000	102,40	2.539,52

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 UNICA						1.266.105,51	
			OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO), INCLUSIVE CONEXOES, CORTES E FIXACOES PARA, PREDIOS.				
1.14.4	212930		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA/ PASSAGEM, DIMENSOES 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO, CHAPISCO, REBOCO, CONCRETO MAGRO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E TAMPA, E FUNDO EM PISO CIMENTADO.	UN	5,0000	396,65	1.983,25
1.14.5	198194	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12	UN	16,0000	49,10	785,60
1.15 LOUCAS E METAIS						29.569,58	
1.15.1	214404	100878SIN	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUCA BRANCA - PADRAO ALTO, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM-FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4,0000	913,72	3.654,88
1.15.2	208269	95472SINA	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, DUAL, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,0000	2.103,39	2.103,39
1.15.3	148956		CHUVEIRO EM ACO INOX, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	7,0000	423,30	2.963,10
1.15.4	214935	ORSE/7375	MICTORIO DE LOUCA COM SIFAO INTEGRADO, ENGATE CROMADO E VALVULA MICTORIO ANTIVANDALISMO (DOCOL REF.17015106) OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	1.296,23	5.184,92
1.15.5	215047	86937SINA	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUCA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO, SIFAO FLEXIVEL EM PVC E ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	4,0000	287,87	1.151,48
1.15.6	172479	100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,0000	1.449,97	1.449,97
1.15.7	198281	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO MEDIO -	UN	5,0000	164,96	824,80
1.15.8	217325		LAVATORIO SUSPENSO DE CANTO (170X495X495)MM, PADRAO DECA, (PARA PNE, NBR 9050), INCLUSO SIFAO DO TIPO GARRAFA 1.1/4X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO 1.1/2 X 1X.1/2 E ENGATE FLEXIVEL PLASTICO PVC 1/2 X 40 CM, EXCLUSIVE TORNEIRA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.913,72	1.913,72
1.15.9	172472	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	449,02	898,04
1.15.10	172470	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,0000	404,84	809,68
1.15.11	209928	01841/ORS	DISPENSER/PORTA PAPEL TOALHA EM ACO INOX, MOLDENOX OU SIMILAR	UN	3,0000	102,09	306,27
1.15.12	186272	85005SINA	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA - FORNECIMENTO E	M2	7,3000	747,12	5.453,98
1.15.13	202050		DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, EM INOX - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	7,0000	226,80	1.587,60
1.15.14	209926	07611/ORS	PORTA-PAPEL HIGIENICO/DISPENSER, EM ACO INOX, LINHA DOMUS, REF. 102 C40, DA MEBER OU SIMILAR	UN	5,0000	98,56	492,80

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 UNICA						1.266.105,51	
1.15.15	216613	100849SIN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO CELITE OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	154,99	774,95
1.16 INSTALACAO ELETRICA						119.053,93	
1.16.1	194632	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,0000	101,08	202,16
1.16.2	194623	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E	UN	2,0000	90,19	180,38
1.16.3	194582	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_10/2020	UN	2,0000	13,72	27,44
1.16.4	203014		QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 28 DISJUNTORES	UN	1,0000	439,06	439,06
1.16.5	168326	100597	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 20 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 2,6 M DE SOLO (NAO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	6,0000	1.293,73	7.762,38
1.16.6	218605	02584/ORS	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 20/1000.	UN	6,0000	7.294,07	43.764,42
1.16.7	182192	04025/ORS	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "T", 1900MM - FORNECIMENTO	UN	6,0000	362,10	2.172,60
1.16.8	217163		PROJETOR/REFLETOR LED 1000W, 5000K COR DA LUZ 6500K, FLUXO LUMINOSO 90LM/W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,0000	974,36	17.538,48
1.16.9	201224	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	M	50,0000	10,80	540,00
1.16.10	213359	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	378,0000	24,31	9.189,18
1.16.11	216134		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM 0,30M X 0,30M X 0,30M, SEM FUNDO, COM CAMADA DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M., FORNECIMENTO E CONSTRUCAO	UN	17,0000	102,42	1.741,14
1.16.12	214710	97585SINA	LUMINARIA ALETADA DE ALTO BRILHO, DE SOBREPOR, COM DUAS LAMPADAS LED TUBULARES BIVOLT 18/20 W, BASE G13, FORNECIMENTO E INSTALACAO*	UN	5,0000	171,69	858,45
1.16.13	203502		LUMINARIA ALETADA DE ALTO BRILHO, TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM DUAS LAMPADAS LED TUBULARES BIVOLT 9/10 W, BASE G13, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,0000	76,32	305,28
1.16.14	194463	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	10,0000	17,95	179,50
1.16.15	194456	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	8,0000	15,58	124,64
1.16.16	134594	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	5,0000	29,57	147,85
1.16.17	194831	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MODULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	UN	2,0000	55,27	110,54
1.16.18	183276	TCPO 13	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40M (1 1/2") INCLUSIVE CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO"	M	340,0000	36,07	12.263,80
1.16.19	134455	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	75,0000	3,30	247,50

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 UNICA						1.266.105,51	
1.16.20	194383	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	645,0000	4,87	3.141,15
1.16.21	194391	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	M	1.200,0000	10,76	12.912,00
1.16.22	213189	04015/ORS	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19 MM X 10 M ATE 69KV - APENAS FORNECIMENTO	UN	1,0000	15,56	15,56
1.16.23	139828	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	2,0000	11,41	22,82
1.16.24	212556		HASTE COBREDA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICR D= 5/8" X 2,40 M, INCLUSO CONECTOR GTDU - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,0000	104,77	733,39
1.16.25	206785	07269/ORS	POSTE DE ACO GALVANIZADO CONICO CONTINO RETO, DIAMETRO SUPERIOR 60MM, DIAMETRO DA BASE 115MM, ALTURA TOTAL 5M, CONIPOST REF. SERIE 0005/CLASSE 60 DA CONIPOST OU SIMILAR	UN	1,0000	2.104,60	2.104,60
1.16.26	177443	101538	ARMAÇAO SECUNDARIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_07/2020	UN	1,0000	63,61	63,61
1.16.27	177453	101548	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO.AF_07/2020	UN	1,0000	7,18	7,18
1.16.28	217230	02962/ORS	FORNECIMENTO DE CONECTOR CUNHA P/ CABO 2AWG AL CAA	UN	4,0000	29,18	116,72
1.16.29	210716		PRESILHA/FECHO PARA FITA DE INOX DE 3/4", FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,0000	1,84	9,20
1.16.30	163568		CAIXA DE MEDICAO PADRAO EM NORYL OU POLICARBONATO POLIFASICO (ENERGISA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	360,39	360,39
1.16.31	200218		MASSA DE CALAFETAR, PARA SISTEMA DE ATERRAMENTO, FORNECIMENTO E INSTALACAO**	KG	1,0000	39,67	39,67
1.16.32	198470	98111	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIAMETROINTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3,0000	57,81	173,43
1.16.33	200825	TCPO 13	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO*	M	3,0000	20,45	61,35
1.16.34	177881	09043/ORS	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360GRAUS, DE 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	13,30	13,30
1.16.35	210709		CABO DE COBRE NU 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,0000	6,94	62,46
1.16.36	163897	11570/ORS	CABO DE COBRE ISOLADO HEPR (XLPE), RIGIDO, 6,0MM2, 1 KV /90A C - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	M	26,0000	13,31	346,06
1.16.37	213316		MURETA PARA MONTAGEM DE MEDICAO EM ALVENARIA DE 1 VEZ (2,0X1,00)M, COMPOSTO DE; ESCAVACAO, ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA, EMBASAMENTO, RADIER EM CONCRETO ARMADO, PILAR EM CONCRETO ARMADO EM CADA EXTREMIDADE, CHAPISCO, REVESTIMENTO EM MASSA UNICA, FUNDO SELADOR ACRILICO, PINTURA ACRILICA E LAJE DE PROTECAO EM CONCRETO ARMADO	UN	1,0000	1.076,24	1.076,24
1.17 INSTALACAO DE COMBATE A INCENDIO						2.390,59	
1.17.1	178904	101905	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L,	UN	2,0000	355,60	711,20
1.17.2	178908	101909	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	2,0000	403,32	806,64

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 UNICA						1.266.105,51	
			AF_10/2020_P				
1.17.3	154552	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	4,0000	31,33	125,32
1.17.4	161153		PLACA DE SINALIZACAO DE EQUIPAMENTOS DE EMERGENCIA/SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434), AFIXADA EM	UN	5,0000	29,75	148,75
1.17.5	210603		SINALIZACAO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO (MANGOTINHOS E EXTINTORES) - SIMBOLO QUADRADO (1,00 X 1,00M), FUNDO VERMELHO (0,70 X 0,70M) E BORDA AMARELA COM 0,15 M DE	UN	4,0000	149,67	598,68
1.18 FOSSA SEPTICA						12.062,97	
1.18.1	204440	02498/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M.	M3	16,1000	88,75	1.428,88
1.18.2	146926	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,8300	469,24	389,47
1.18.3	201278	73935/2SI	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA.	M2	16,3400	102,46	1.674,20
1.18.4	210785		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA LAJE DE PISO COM FCK>=25MPA, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	0,8300	1.897,53	1.574,95
1.18.5	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	32,6800	4,45	145,43
1.18.6	198195	87529	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	32,6800	38,25	1.250,01
1.18.7	160688	98555	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA POLIMERICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	18,9000	34,07	643,92
1.18.8	212506		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE E ADENSAMENTO.	M3	0,2900	2.594,61	752,44
1.18.9	209737		CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM, COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	0,3500	2.974,78	1.041,17
1.18.10	212180		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	0,2600	2.002,94	520,76
1.18.11	180253	101963	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	4,1400	209,39	866,87
1.18.12	214555	02180/ORS	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO	M2	4,1400	33,49	138,65

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 UNICA						1.266.105,51	
			MECANICO				
1.18.13	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	6,8000	30,33	206,24
1.18.14	212930		CAIXA ENTERRADA DE INSPECAO/ GORDURA/ PASSAGEM, DIMENSOES 60X60X60CM, EM ALVENARIA DE 1/2 VEZ, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO, CHAPISCO, REBOCO, CONCRETO MAGRO, COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO, COM CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M, NA CAIXA E TAMPA, E FUNDO EM PISO CIMENTADO.	UN	2,0000	396,65	793,30
1.18.15	195459	91795	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	6,0000	77,11	462,66
1.18.16	178069	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	6,9000	25,22	174,02
1.19 SUMIDOURO						50.034,60	
1.19.1	204440	02498/ORS	ESCAVACAO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1 CATEGORIA, PROFUNDIDADE ENTRE 1,50 E 3,00M.	M3	96,6600	88,75	8.578,58
1.19.2	146926	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRI TA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	5,4000	469,24	2.533,90
1.19.3	212506		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA SAPATA COM FCK>=25MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE E ADENSAMENTO.	M3	0,7200	2.594,61	1.868,12
1.19.4	209737		CONCRETO ARMADO PARA PILARES COM FCK >= 30MPA, COM FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 17MM, COM APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	1,4000	2.974,78	4.164,69
1.19.5	212180		CONCRETO ARMADO (PREPARO E LANÇAMENTO) PARA CINTA COM FCK>=30MPA, COM FORMA EM TABUA E APROVEITAMENTO DE 4 VEZES, PREPARO COM BETONEIRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO	M3	1,9200	2.002,94	3.845,64
1.19.6	198084	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COMCOLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	198,0000	4,45	881,10
1.19.7	201278	73935/2SI	ALVENARIA DE 1 VEZ VEDACAO COM BLOCOS CERAMICOS FURADOS 9 X 19 X 19 CM FUROS HORIZONTAIS, ESPESSURA DA PAREDE 19 CM, JUNTAS DE 10 MM COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA)-SEM TELA.	M2	99,0000	102,46	10.143,54
1.19.8	180253	101963	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERAMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	M2	27,0000	209,39	5.653,53
1.19.9	217107		CAMADA VERTICAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA NUMS 3 E 4, EM CAMADAS DE 10CM.	M3	49,5000	196,91	9.747,05
1.19.10	135922	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTACAO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	28,9900	30,33	879,27
1.19.11	212817	97735SINA	TAMPA / PLACA EM CONCRETO ARMADO 60X60X10CM PARA CAIXA INSPECAO/RESERVATORIO/FOSSA - COM ACABAMENTO EM CANTONEIRA EMFERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E) - FORNECIMENTO E	UN	4,0000	159,96	639,84

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO

Obra : 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 UNICA						1.266.105,51	
			ASSENTAMENTO				
1.19.12	195459	91795	(COMPOSICAO REPRESENTATIVA) DO SERVICO DE INST. TUBO PVC, SERIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILACAO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXOES E CORTES, FIXACOES, P/ PREDIOS.	M	12,0000	77,11	925,32
1.19.13	178069	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	6,9000	25,22	174,02
1.20 PAVIMENTACAO						272.904,60	
1.20.1	211038	02459/ORS	DEMARCACAO DE CAMPO DE FUTEBOL COM UTILIZACAO DE CAL.	M	245,0000	3,80	931,00
1.20.2	218705	12436/ORS	RAMPA EM CALCADA DE PASSEIO EM CONCRETO PARA ACESSIBILIDADE DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE), EXECUTADA CONCRETO, INCLUSIVE SINALIZACAO TATIL DE ALERTA E SINALIZACAO UNIVERSAL EM TINTA ACRILICA*	UN	1,0000	373,55	373,55
1.20.3	212737	94997/SIN	EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO	M2	884,0200	131,89	116.593,40
1.20.4	197412	92398	EXECUCAO DE PATIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	208,5000	81,88	17.071,98
1.20.5	154830	96386	EXECUCAO E COMPACTACAO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	5.400,0000	9,35	50.490,00
1.20.6	206818		ATERRO COM AQUISICAO DE MATERIAL DE JAZIDA (CONTENDO: ESCAVACAO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE 10 KM DE MATERIAL DE JAZIDA, INCLUSIVE AQUISICAO DO MATERIAL	M3	945,5000	68,43	64.700,57
1.20.7	192463	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSOES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIARIO). AF_06/2016	M	399,5100	56,93	22.744,10
1.21 REVITALIZACAO E PAISAGISMO						497,28	
1.21.1	161002	98510	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00	UN	6,0000	82,88	497,28
1.22 DIVERSOS						89.514,89	
1.22.1	208636		TRAVES P/ FUTEBOL CAMPO C/ TUBO 4" INCLUSIVE REDE OFICIAL P/FUTEBOL CAMPO, NYLON, FIO 3MM, MALHA 16, DIM:7,5X2,5M	CJ	1,0000	4.998,42	4.998,42
1.22.2	204168		BOTA-FORA DE ENTULHO (CARGA MECANICA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA, CAMINHAO BASCULANTE DE 10M3) ATE 10KM	M3	319,5800	37,08	11.850,03
1.22.3	161857	SINCO/262	ABERTURA DE LETREIROS COM TINTA ACRILICA-	UN	47,0000	23,88	1.122,36
1.22.4	199757		PLACA DE INAUGURACAO, EM ACO INOX (60 X 40)CM COM INSCRICOES E AS CARACTERISTICAS DA LOGOMARCA DO GOVERNO DO ESTADO VAZADAS E PINTADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,0000	1.657,50	1.657,50
1.22.5	163365		LOGOTIPO DO GOVERNO DO ESTADO..	UN	1,0000	1.322,79	1.322,79

Tipo Obra: CONSTRUÇÃO**Obra : 14588 - CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB**

Item	Código	Referência	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1 UNICA						1.266.105,51	
1.22.6	189527	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE AGUAS PLUVIAIS, DIAMETRO DE 600 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NIVEL DE INTERFERENCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	120,0000	375,56	45.067,20
1.22.7	200691	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDADE DE 0, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,0000	2.544,43	2.544,43
1.22.8	198473	98114	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM FERRO FUNDIDO, DIAMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	1,0000	864,16	864,16
1.22.9	168836		*LIMPEZA FINAL DA OBRA*	M2	5.400,0000	3,72	20.088,00
Total da Obra:						1.266.105,51	

Responsável pelo Orçamento: THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA, Nº CREA: 1616062525, Nº Matricula: 770.637-5

Responsável pela Digitação: THAYNA ANGELO MUNIZ DA COSTA, Nº CREA: 1616062525, Nº Matricula: 770.637-5

Responsável pelo Levantamento: SUEINE CALDAS DA SILVA, Nº CREA: 160.235.848-5, Nº Matricula: 612.400-3

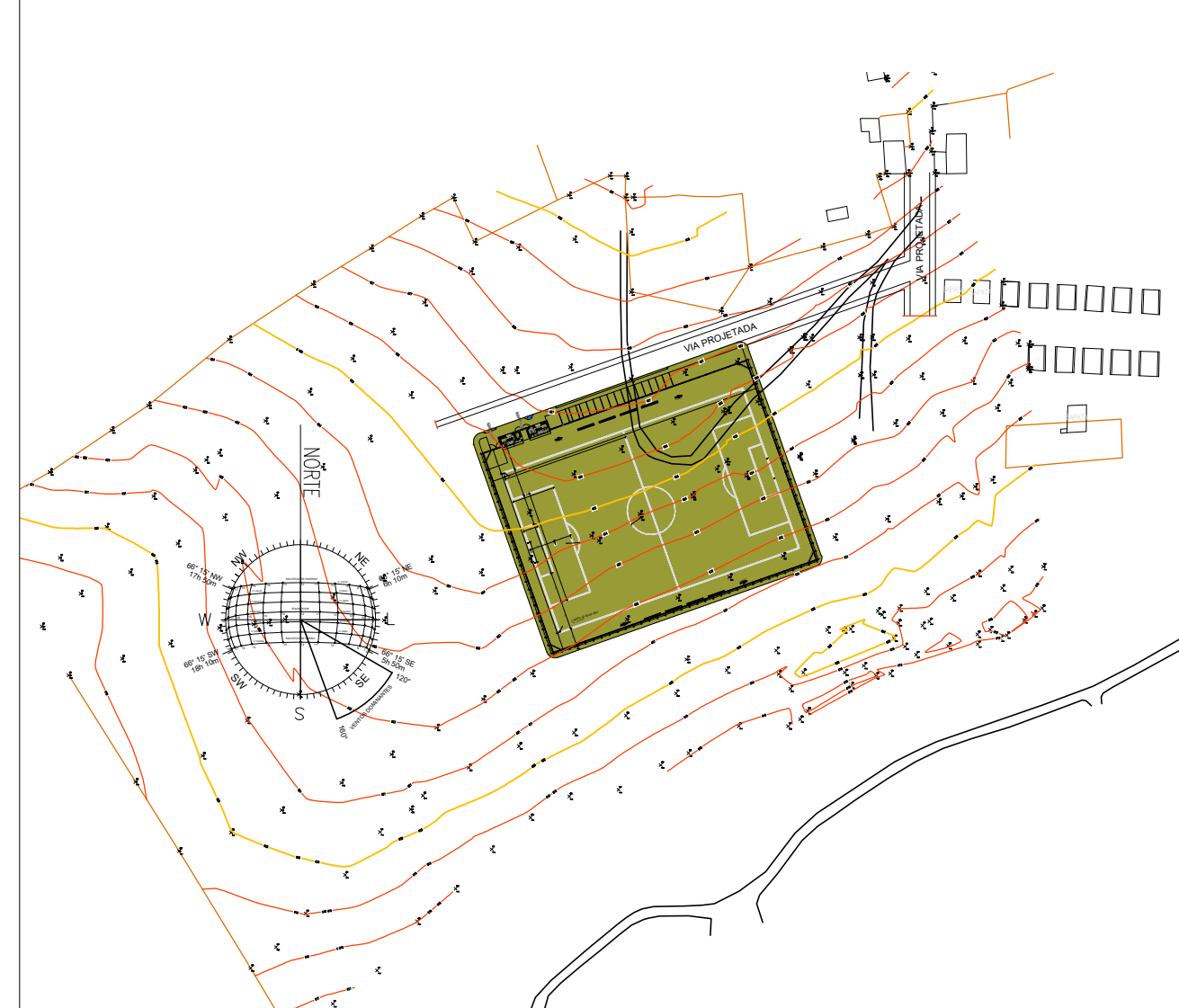
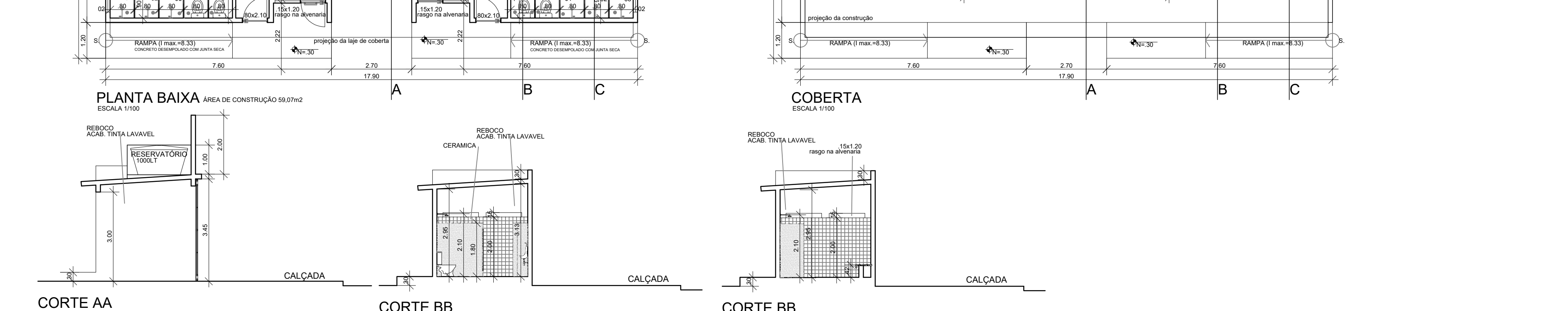
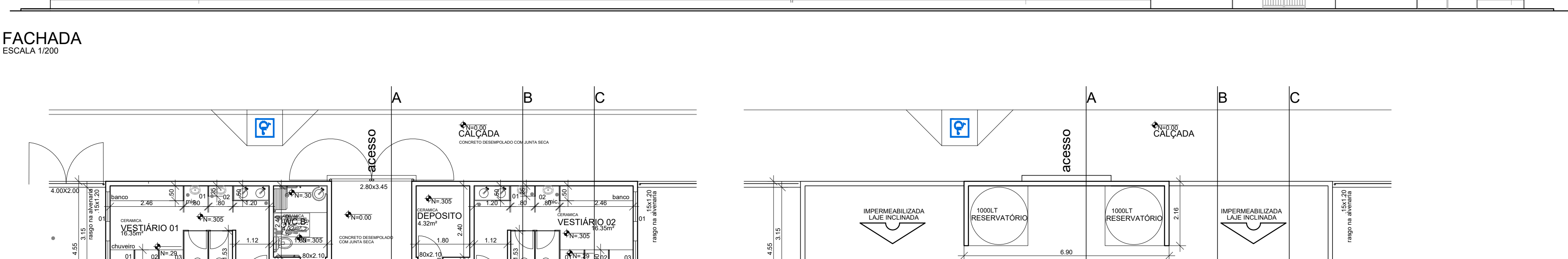
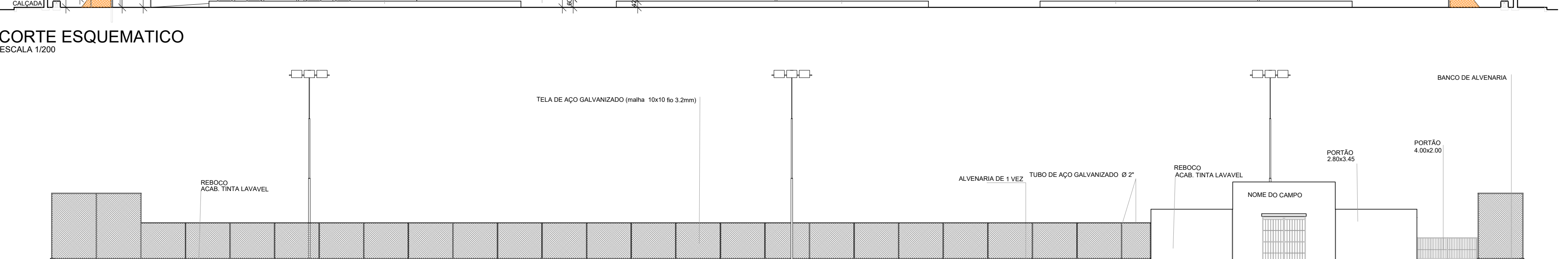
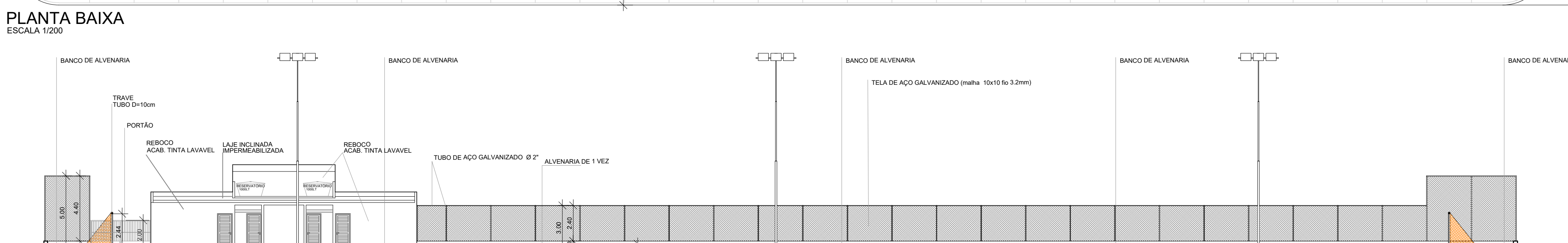
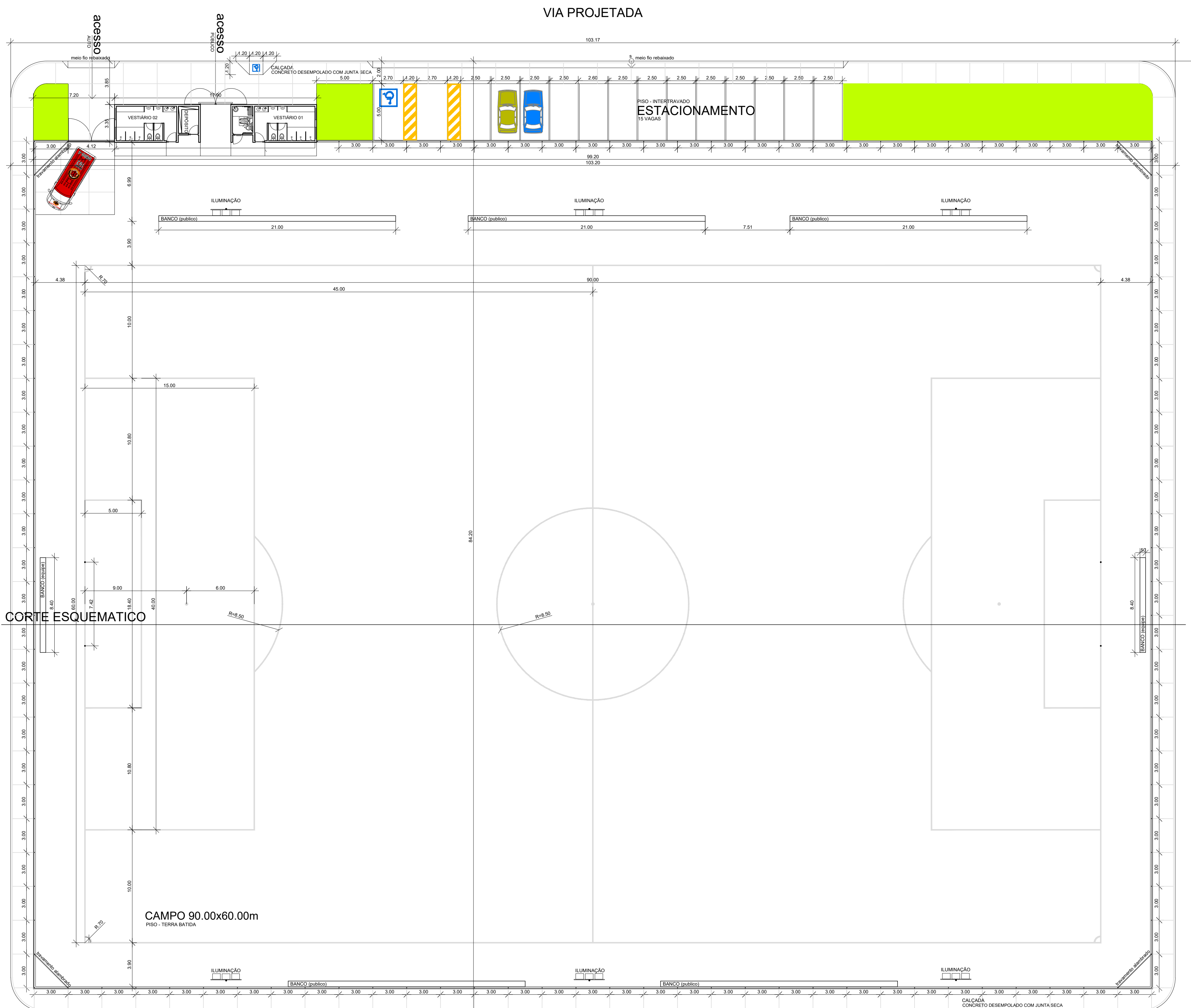
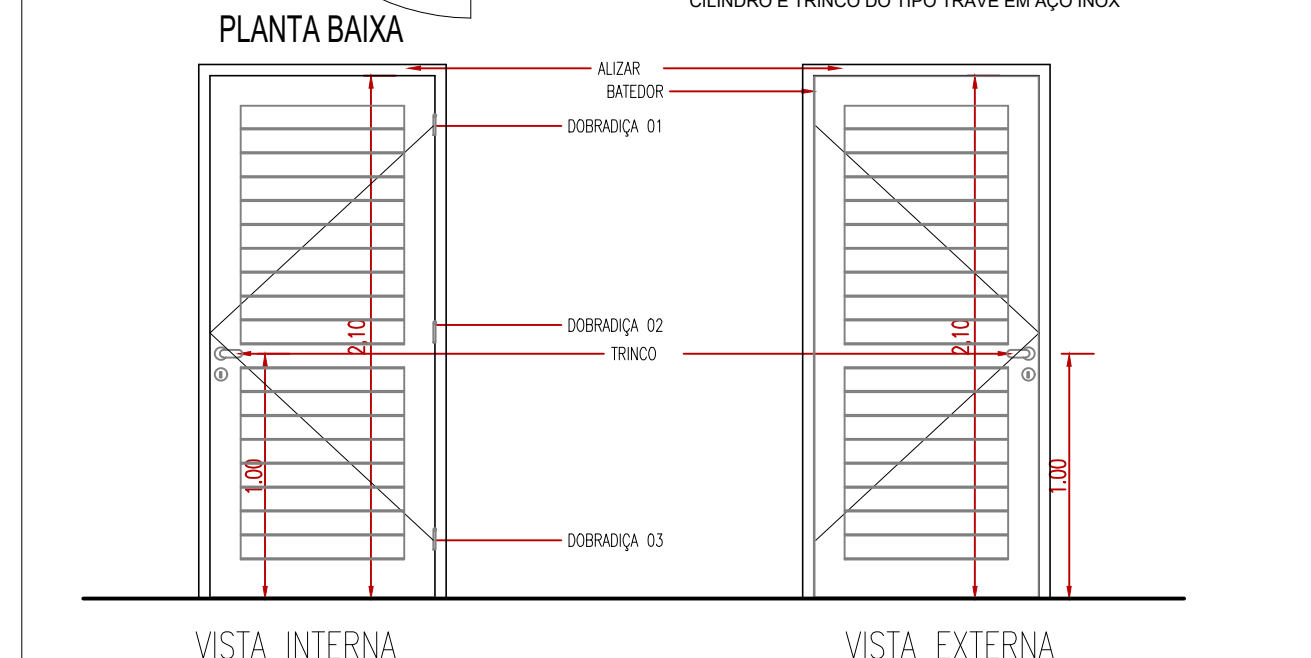
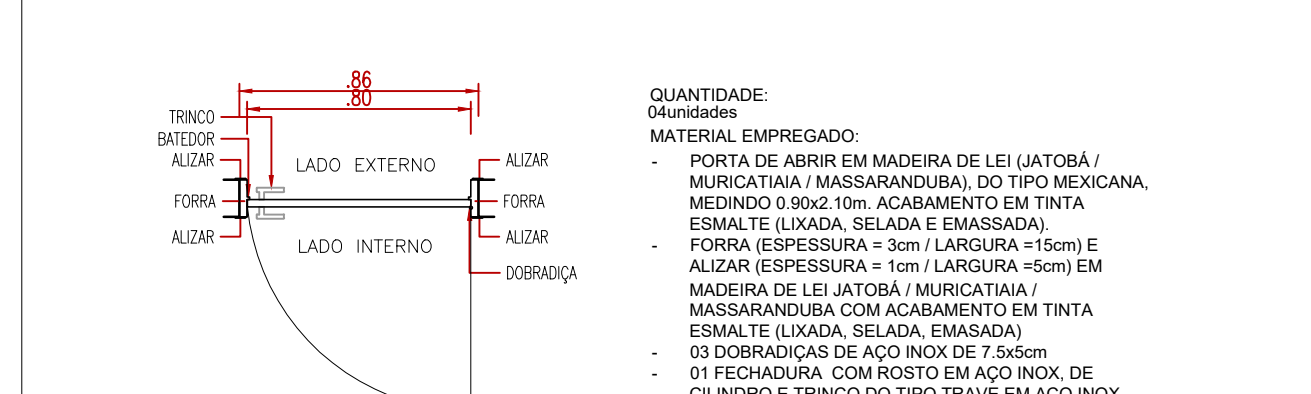


Thayna Angelo Muniz da Costa
Superintendente de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado
OPERA 14588/2015

ESPECIFICAÇÃO BÁSICA

- PISOS**
CALÇADAS - CONCRETO DESEMPALADO MANUALMENTE E 10cm CANTA SECA DE 4mm. MALHA DE AÇO 20x20mm D=2mm. MEO FIO PREMOLDADO DE CONCRETO.
PISO INTERNO - CERÂMICA P/6. DIMENÇÃO MÍNIMA 45x45cm. COR BRANCA. JUNTA EM FOX. COLA AC2.
- PAREDES**
CERÂMICA P/6. DIMENÇÃO MÍNIMA 45x45cm. COR BRANCA. JUNTA EM FOX. COLA AC2 (VESTIÁRIOS E SANITÁRIO P/6).
MASSA ÚNICA CHAPISCO COM ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA COM A DEFENIR.
- TETO**
MASSA ÚNICA CHAPISCO COM ACABAMENTO EM PINTURA ACRÍLICA COM A DEFENIR.
- LOUÇAS E METAIS**
- DESCRIÇÃO
- BACA SANITÁRIA com caixa de descargas acoplada, completa em louça branco - Marca Deca/Delta ou equivalente técnica.
 - BACA SANITÁRIA (altura de 0,44m) com caixa de descargas acoplada, completa em louça branco com conjunto de barras verticais e horizontal em aço inox - Marca Deca/Delta para P/6 (NBR 9050) ou equivalente técnica.
 - MICTÓRIO em louça branca, com sifão integrado, registro da linha anti-vazamento com temporizador. Marca Deca/Delta ou equivalente técnica.
 - LAVATÓRIO SUSPENSO DE CANTO em louça branca, com válvula e sifão em PVC. TORNEIRA de metal cromado, boca baixa em aço inox, com anel e o anel em aço inox. Caixa ou equivalente técnico. CONJUNTO DE BARRAS VERTICAIS em aço inox (NBR 9050/ANEXO ACESSÍVEIS).
 - CUBA (BATERIA) em louça branca com sifão e PVC. TORNEIRA de metal cromado, boca baixa em aço inox, com anel e o anel em aço inox. Caixa ou equivalente técnico.
 - Chuveiro em aço inox e registro com comando do tipo trava J de volta - Deca ou equivalente técnico.
 - BANCO / CASERA articulado em aço inox / conjunto de barras (verticais e horizontais) para chuveiro em aço inox - Deca ou equivalente técnico (NBR 9050 / BARRAS ACESSÍVEIS).
 - DISPENSER para papel toalha fixado na parede, em plástico - Tramontina ou equivalente técnico.
 - DISPENSER para sabão líquido fixado na parede, em plástico - Tramontina ou equivalente técnico.
 - DISPENSER para papel higiênico em plástico, a ser colocado ao lado de vasos sanitários - Tramontina ou equivalente técnico.

DIVERSOS
03) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
04) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
05) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
06) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
07) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
08) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
09) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
10) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
11) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
12) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
13) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
14) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
15) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
16) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
17) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
18) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
19) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.
20) Neste plantão há um tubo de aço galvanizado H=0,0m com base articulada. Acabamento esmalte sintético.



DATA	ASSUNTO	RESPONSÁVEL

ATUALIZAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SUPLAN

FOLHA Nº 01/01

PROJETO: CAMPO PADRÃO BAIRRO IVO BENÍCIO

POCINHOS - PB

ESTUDO 09/2023
DESENHO 09/2023
COPIA

RESPONSÁVEL

ARQUITETO EURÍPEDES OLIVEIRA
CARTA 09/11/11

PLANTA BAIXA (LOCAÇÃO)
CORTE ESQUEMATICO
FACHADA
PLANTA BAIXA / COBERTA / CORTES (ARQUITETURA)

ÁREA DO TERRENO (84,19 m x 103,17 m) ----- 8.685,88 m²
ÁREA DO CAMPO (60 m x 90 m) ----- 5.400,00 m²

ESCALA: 1/100 1/200

FIRMA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO

CAMPO PADRÃO BAIRRO CACIMBA NOVA

POCINHOS - PARAÍBA

JOÃO PESSOA - PB

OUTUBRO 2023

FICHA TÉCNICA

1. APRESENTAÇÃO:

O presente memorial descritivo tem por objetivo elucidar as informações contidas no **PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONSTRUÇÃO** do **CAMPO PADRÃO BAIRRO CACIMBA NOVA**, localizado na cidade de Pocinhos - PB.

2. LOCALIZAÇÃO:

O equipamento está localizado na cidade de Pocinhos - Paraíba, no bairro Cacimba Nova, sobre lote vazio, as margens de uma via projetada.



 Poligonal do Terreno

3. INFORMAÇÕES DO TERRENO:

O terreno possui uma **área total mínima de 9.617,02 m²**, já contemplando as calçadas - com sugestão de 2 m de circulação livre -, possuindo formato irregular com medidas descritas no projeto, onde nele será inserido o campo de futebol e os demais equipamentos de suporte para o seu funcionamento.

Para execução do projeto o terreno deve possuir uma **DECLIVIDADE MÁXIMA DE 3%**.

A terraplanagem do terreno não está contemplada neste projeto. **A EXECUÇÃO DA MESMA DEVE SER FEITA PELA PREFEITURA DE POCINHOS - PB.**

4. INFORMAÇÕES DO PROJETO:

O projeto a ser construído conta com uma área total de **9.617,02 m²** distribuída nos seguintes espaços:

- Estacionamento com 15 vagas (espaço descoberto);
- Portões de acesso ao público (espaço coberto);
- Portões de acesso a veículos (espaço descoberto);
- Vestiários/Sanitários 01 e 02 (espaço coberto);
- Banheiro PCD Unisex (espaço coberto);
- Depósito (espaço coberto);
- Bancos de apoio ao público (espaço descoberto);
- Campo de futebol em terra batida, tendo 90mx60m (espaço descoberto);

5. DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES COBERTOS:

O projeto possuirá um bloco edificado e coberto que contemplará os seguintes ambientes:

- **Vestiário 01:** 16,33 m². Possui 2 boxes com bacias sanitárias, 3 boxes com chuveiros, 2 mictórios, 1 banco de apoio aos atletas e bancada com 2 cubas.
- **Vestiário 02:** 16,33 m². Possui 2 boxes com bacias sanitárias, 3 boxes com chuveiros, 2 mictórios, 1 banco de apoio aos atletas e bancada com 2 cubas.
- **Depósito:** 4,32 m². Possui área livre com armário ou prateleiras de apoio.
- **Banheiro PCD Unisex:** 4,32 m². Deve possuir todos os componentes que atendam a norma de acessibilidade ABNT NBR 9050:2020, conforme detalhamento do projeto.

6. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO PROJETO:

Para composição volumétrica deste projeto, foi adotado um partido arquitetônico baseado na utilização de linhas simples e contínuas, visando a otimização construtiva dos respectivos espaços e equipamentos propostos, assim como a comunicação visual e de circulação entre todos os setores.

Os blocos fechados que necessitam de isolamento térmico/acústico possuem um sistema de cobertura predominante de laje maciça com platibanda, sendo a própria laje a cobertura, com inclinação adequada para este fim. Todas as especificações e detalhes necessários para execução estarão descritos nos desenhos técnicos.

A composição de cores das fachadas se deu através de pinturas em cores neutras/monocromáticas, com paredes rebocadas, emassadas e pintadas com tinta lavável para áreas externas, a fim de facilitar a manutenção dos equipamentos quando construídos.

Os revestimentos internos das paredes seguem um padrão construtivo já adotado pela instituição, onde predominam revestimentos cerâmicos em todas as paredes dos ambientes molhados ou que necessitem deste mesmo tipo de revestimento, e pinturas nos demais espaços comuns.

Com relação ao piso dos ambientes cobertos, os mesmos são todos revestidos com cerâmica ou porcelanato adequado para o uso dos ambientes específicos (ex: banheiros).

A pavimentação externa segue um padrão de paginação de piso através de blocos paralelepípedos ou blocos intertravados, tendo os acessos externos (rampas e escadas) aos ambientes cobertos com pisos antiderrapantes ou naturais.

EURÍPEDES OLIVEIRA

Arquiteto e Urbanista

CAU nº. A 20111-1



SIMBOLOGIA :

- Caixa de passagem em alvenaria com Tampa Isolada e Lado em Lata 300x300m
- Quadro de distribuição conforme lista de materiais
- Conexão elétrica, fase, neutro e terra
- Iluminação sobre a tampa
- Iluminação embutida no piso
- Ponto de aterramento com haste isolante 50"x2,40m
- Luminária LED Tubular 2x20W, embudo extensor, referencial alto brilho
- Luminária Abajuro LED Tubular 2x10W, embudo extensor, referencial alto brilho
- Iluminação decorativa 100, 200, 400 e 600m
- Transformador 10kVA, 250V / 170V (Novo padrão ABNT)
- Abutres de montagem 10" x 40mm
- Abutres de 100 / 100mm
- Ponto de conexão, modelo DT201/1000 com cravação especial de concreto
- Quadro de Manobra

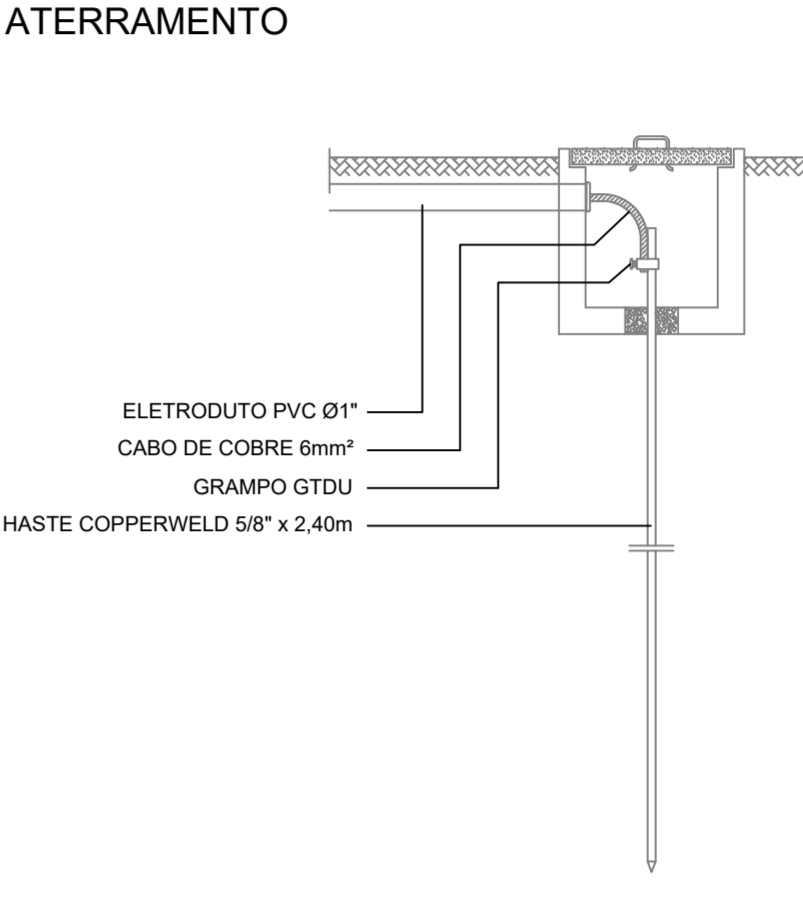
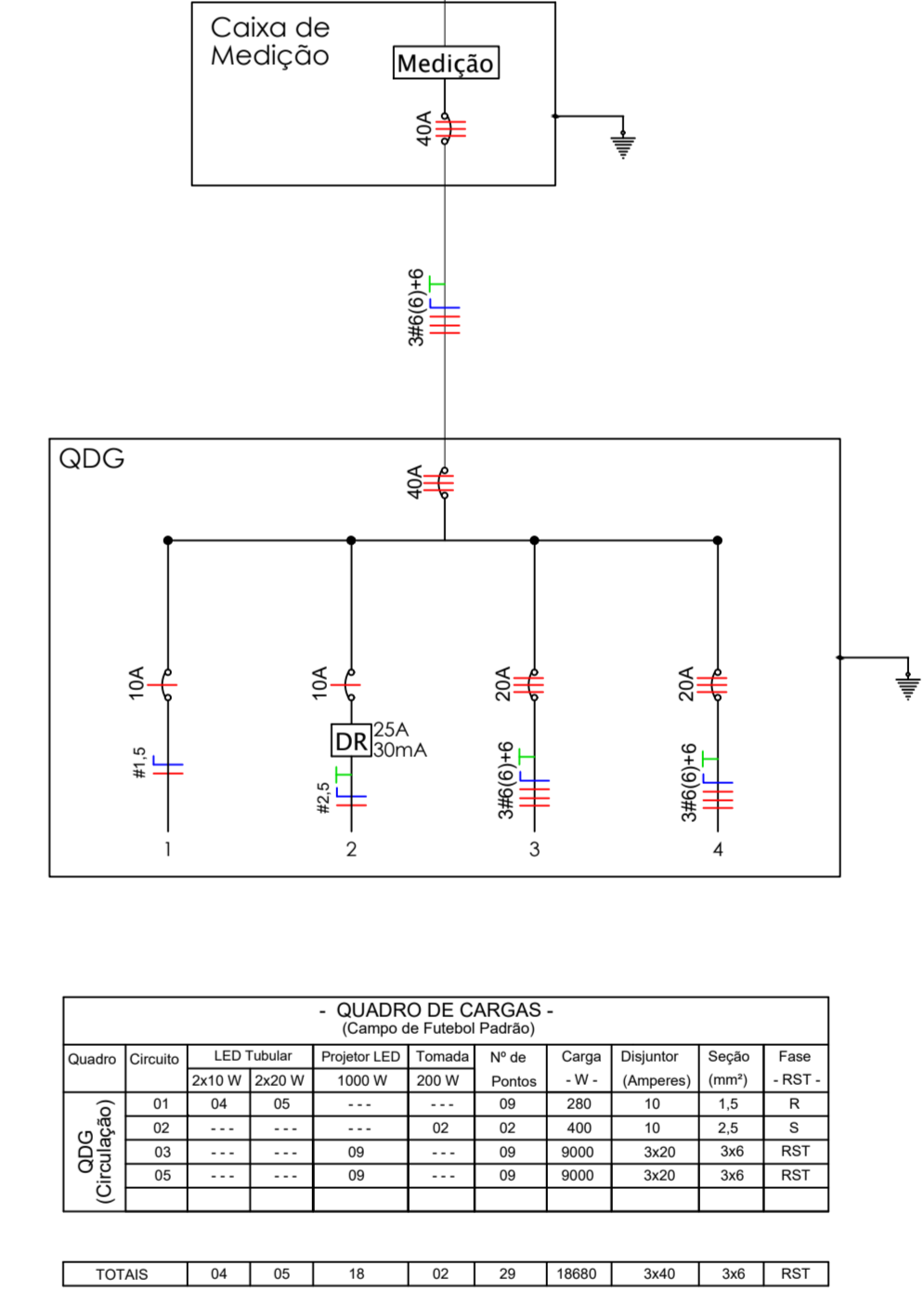


Diagrama unifilar



- Utilizar eletroduto de Ø 25 mm quando não indicado.
- Os aterramentos nas caixas de passagem próximas aos postes de de concreto devem ser feitos com os condutores de 6mm².
- As inclinações dos refletores devem ser ajustadas durante a execução, de acordo com as necessidades do local.

	GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA SECRETARIA DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HUMANOS, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
E 01/01 PROJETO ELÉTRICO Campo de Futebol Público		
DATA	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL TÉCNICO
03/10/2023	IVAN RIBEIRO SILVA	
ESCALA	DESCRIÇÃO	APROVADO POR
1:1	REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO CONDICIONAMENTO ELÉTRICO QUADRO DE CARGAS DETALHES DE INSTALAÇÃO	IVAN RIBEIRO SILVA ENGENHEIRO ELÉTRICO RUBENS FERREIRA TÍTULOS 18182/2017
PROJETISTA	REVISÃO ARQUITETURA	REVISÃO ELÉTRICO
	PROJETO ELÉTRICO 02/09/2023	



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230571881

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

YAN RIBEIRO MAIA

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1620612488**

Registro: **11507932022PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

CPF/CNPJ: **08.761.124/0001-00**

AVENIDA DOM PEDRO II

Nº: **S/Nº**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: **58013420**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FELICIANO CIRNE

Nº: **326**

Complemento:

Bairro: **JAGUARIBE**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: **58015570**

Data de Início: **25/10/2023**

Previsão de término: **26/10/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**
- SUPLAN

CPF/CNPJ: **09.125.444/0001-28**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
 EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

7.350,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de instalações elétricas de baixa tensão para atender ao campo de futebol amador que será implantado em diversos municípios da PB. Servidor do órgão.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Engenheiro Eletricista
Yan Ribeiro Maia
 Gerente
 CREA 1620612488

YAN RIBEIRO MAIA - CPF: 091.661.594-40

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 08.761.124/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **03/11/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **4160220**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 9x76D
 Impresso em: 23/11/2023 às 11:53:02 por: , ip: 45.228.146.118





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230571461

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

THAYNÁ ÂNGELO MUNIZ DA COSTA

Título profissional: **TECNÓLOGA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES**

RNP: **1616062525**

Registro: **1059293/2016 PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

CPF/CNPJ: **08.761.124/0001-00**

RUA JOÃO PESSOA

Nº: **S/N**

Complemento: **PALACIO DO GOVERNO**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

UF: **PB**

CEP: **58013140**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PROJETADA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CACIMBA NOVA**

Cidade: **POCINHOS**

UF: **PB**

CEP: **58150000**

Data de Início: **25/10/2023**

Previsão de término: **24/11/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

CPF/CNPJ: **08.761.124/0001-00**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
 #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

9.514,11

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO (PLANILHA DE CUSTOS) DA CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

THAYNÁ ÂNGELO MUNIZ DA COSTA - CPF: 073.534.814-63

Local

data

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 08.761.124/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **31/10/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **4159434**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z1w16
 Impresso em: 21/11/2023 às 07:54:53 por: , ip: 177.37.151.32





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230570969

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

SUEINE CALDAS DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1602358486

Registro: 1503/2000 PB

2. Dados do Contrato

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVENIDA DOM PEDRO II

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.761.124/0001-00

Nº: S/N

CEP: 58013420

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: POCINHOS

Data de início: 24/10/2023

Finalidade: Judicial

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº: S/N

Bairro: CACIMBA NOVA

UF: PB

CEP: 58150000

Previsão de término: 31/05/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 08.761.124/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

11 - Coleta de dados > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

9.514,11

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL PELA COLETA DE DADOS PARA O LEVANTAMENTO DOS QUANTITATIVOS REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

SUEINE CALDAS DA SILVA - CPF: 601.039.904-10

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 08.761.124/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 27/10/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 4158620

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3DA72
Impresso em: 27/10/2023 às 10:59:11 por: , lp: 192.168.100.1

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230572235

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

SUEINE CALDAS DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1602358486

Registro: 1503/2000 PB

2. Dados do Contrato

Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVENIDA DOM PEDRO II

Complemento:

Cidade: JOÃO PESSOA

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 08.761.124/0001-00

Nº: S/N

CEP: 58013420

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1,00

Ação Institucional: Órgão Público

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PROJETADA

Complemento:

Cidade: POCINHOS

Data de Início: 24/10/2023

Finalidade: Judicial

Proprietário: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Bairro: CACIMBA NOVA

UF: PB

Previsão de término: 31/05/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

Nº: S/N

CEP: 58150000

CPF/CNPJ: 08.761.124/0001-00

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO HIDRO-SANITARIO PARA A OBRA DE CONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL DE VARZEA, EM POCINHOS/PB

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

SUEINE CALDAS DA SILVA - CPF: 001.039.904-10

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ: 08.761.124/0001-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 03/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 4160655

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z20aC
Impresso em: 23/11/2023 às 11:24:58 por: , ip: 138.185.33.166

sic.creapb.org.br
Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 132.XXX.XXX-15

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A201111

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI13658393I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 27/10/2023

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 02/11/2023

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18

Boleto nº 19170906

Pago em: 01/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DA PARAIBA

CPF/CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-28

Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público

Data de Início: 01/11/2023

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01

Data de Previsão de Término: 30/11/2023

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 58150000

Tipo Logradouro: RUA

Nº: S N

Logradouro: VIA PROJETADA

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: POCINHOS/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 8.685,88

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Esportivo

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

CAMPO PADRÃO DE FUTEBOL NA CIDADE DE POCINHOS/PB BAIRRO IVO BENÍCIO

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13658393I00CT001	SUPERITENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA	INICIAL	27/10/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista EURÍPEDES FLORESTA DE OLIVEIRA FILHO, registro CAU nº 000A201111, na data e hora: 27/10/2023 09:45:16, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

